ProAtiva
SAÚDE

2412
311

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 27/2018

ANEXO VII

MODELO DE CADASTRO BANCÁRIO

INSTITUIÇÃO (RAZÃO SOCIAL): Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda
ENDEREÇO: Av Carlos Gomes, 222 / 8 andar – Auxiliadora – Porto Alegre – RS – CEP 93.330-000
CNPJ: 07.656.276/0001-71
BANCO: Banrisul
AGÊNCIA Nº: 0838
CONTA CORRENTE Nº: 06.117.506-02
PRAÇA DE PAGAMENTO:

Porto Alegre, 16 de Maio de 2018.

p/p

DIEGO MARCOS GALLINA
RG/CPF: 1068506839 / 822.575.740-87
PRESIDENTE

Av. Carlos Gomes, 222 - 8º andar
Porto Alegre | RS
90480-000

51.3779.9889
contato@proativasaude.net
www.proativasaude.net
CNPJ: 07.656.276/0001-71

Frederico

FM BRANCO

FM BRANCO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e cinco, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se, com o propósito de constituirem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação em vigor, as seguintes pessoas, constantes da lista nominativa anexa, tendo todas subscrito 10 (dez) quotas-partes de capital, correspondendo a R$ 100,00 (cem reais) cada uma, que serão integralizados, no ato da admissão em 100 (cem) parcelas mensais de R$ 10,00 (dez reais), logo após o registro do Estatuto Social na Junta Comercial do Estado: **ANTENOR GILBERTO DA ROSA**, brasileiro, casado, comerciário, 42 anos, CPF n.º 004.697.870-40, Carteira de Identidade n.º 8050671414/SSP-RS, residente. A Rua Mauá, 1500 – Canoas/RS **LUIZ KILHAM DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, 34 anos, CPF n.º 6599208330-48, Carteira de Identidade n.º 1050671427/SSP-RS, residente a Rua Osvaldo Miller Barlen, 81 – Canoas/RS, **MARIA LUZINETE DE SOUSA,** brasileira, solteira, auxiliar administrativo, 32 anos, CPF n.º 938088874-00, Carteira de Identidade n.º 5069249778/SSP-RS, residente na Rua Osvaldo Miller Barlem, 81, Canoas/RS, **ALVARO ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, comerciário, 62 anos, CPF n.º 239944280-68. Carteira de Identidade n.º 2030234401/SSP-RS, residente na Rua Rio Pardo, 380, Bairro Mathias Velho – Canoas/RS, **ANA BERNADETE DE SOUZA MARTINS,** brasileira, casada, auxiliar administrativo, 55 anos, CPF n.º 932091340-49, Carteira de Identidade n.º 9057762634/SSP-RS, residente a Rua Edgar Fritz Muller, 248, Bairro Rio Branco – Canoas/RS, **FLÁVIO LUIZ CORDEIRO,** brasileiro, casado, , 48 anos, auxiliar administrativo, CPF n.º 239.905.890-91, Carteira de Identidade n.º 1007108549/SSP-RS, residente na Rua Cairú, 575 – Canoas/RS, **MARILIA MOREIRA BRAZ,** brasileira, solteira, serviços gerais. 23 anos, CPF n.º 001.324.450-77, Carteira de Identidade n.º 4079591501/SSP-RS, residente na Rua Soledade, 860, Mathias Velho – Canoas/RS, **MARIA OLIMPIA DA SILVA MATOS,** brasileira, casada, comerciaria, 39 anos, CPF n.º 47899630-00, Carteira de Identidade n.º 5038144951/SSP-RS, residente na Rua Mauá, 1534, Bairro Rio Branco – Canoas/RS, **ALINE FRANCIELI CRUZ DUBINA,** brasileira, solteira, comerciaria, 25 anos, CPF n.º 987.339.900-34, Carteira de Identidade n.º 1067447043/SSP-RS, residente a Rua Mauá, 1484 – Canoas/RS, **OSEIAS DA SILVA,** brasileiro, casado, comerciário, 31 anos, CPF n.º 548.494.110-53, Carteira Identidade n.º 1051744181/SSP-RS, residente na Av. Principal, 310 – Bairro Guajuvias – Canoas/RS, **ENI TEREZINHA DE JESUS,** brasileira, desquitada, 54 anos, técnica contábil, CPF n.º 417.323.910-68, Carteira de Identidade n.º 9023698807/SSP-RS, residente na Rua Edgar Fritz Muller, 248, Bairro Rio Branco – Canoas/RS, **JAQUELINE CARNEIRO PAIVA,** brasileira, casada, 31 anos, comerciaria, CPF N.º 638.059.360-87, Carteira de Identidade n.º 8058533756/SSP-RS, residente a Rua Mauá, 1484 – Canoas/RS, **RAQUEL SANTOS DA ROSA,** brasileira, solteira, comerciaria, 27 anos, CPF n.º 958.903.600-78, Carteira de Identidade n.º 9059600776/SSP-RS, residente na Rua Bolivia, 948, casa 01 – Canoas/RS, **JANE KILHAM DE OLIVEIRA ROSA,** brasileira, casada, comerciaria, 37 anos, CPF n.º 578.988.120-34, Carteira de Identidade n.º 5056079964/SSP-Rs, residente na Rua Rio Pardo, 380 – Bairro Mathias Velho – Canoas/RS, **MARIA LUCILIA DA SILVA FARIAS,** brasileira, solteira, auxiliar administrativo, 52 anos, CPF n.º 251.482.650-00, Carteira de Identidade n.º 1036200895/SSP-RS, residente na Rua Umbu, 1570 apt.º 210, Bairro Cristo Redentor – Porto Alegre/RS, **MARGARETI DOS SANTOS CRUZ,** brasileira, casada, 42 anos, auxiliar administrativo, CPF n.º 426.105.320-91, Carteira de Identidade n.º 8031282117/SSP-RS, residente na Rua Montenegro, 881 – Canoas/RS, **LUCIA SILVEIRA CORDEIRO,** brasileira, casada, 44 anos, comerciaria, CPF n.º 604.940.420-87, Carteira de Identidade n.º 3026688949/SSP-RS, residente na Trav. Cairú, 575 – Bairro Fátima – Canoas/RS, **KAREN JESUS DA ROSA,** brasileira, solteira, 29 anos, auxiliar administrativo, CPF n.º 754.816.000-30, Carteira de Identidade n.º 1057291955/SSP-RS, residente na Rua Edgar Fritz Muller, 248 – Bairro Rio Branco – Canoas/RS, **FLÁVIO LUIZ CORDEIRO JUNIOR,** brasileiro, solteiro, 25 anos, comerciário, CPF n.º 001.167.630-27, Carteira de Identidade n.º 8075341431/SSP-RS, residente na Travessa Cairú, 575 – Bairro Fátima – Canoas/RS, **VLADIMIR FLORES**, brasileiro,

Paulo Roberto Faria Lopes
OAB/ 13223

12º TABELIONATO PORTO ALEGRE
12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

044801170000354230 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/07/2017
José Luiz Barboza dos Santos Junior - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

casado, 43 anos, auxiliar geral, CPF n.º 360.272.000-49, Carteira de Identidade n.º 6035457297/SSP-RS, residente na Rua Dezessete, 158 – São Leopoldo/RS . Foi escolhida para coordenar os trabalhos o Sra.. Eni Terezinha de Jesus , que convidou a mim, Maria Lucilia da Silva Farias, para secretariar a reunião. Assumindo os trabalhos, a Coordenadora solicitou à Secretária que fizesse a leitura do projeto do Estatuto Social, sendo o mesmo amplamente discutido e esclarecidas as dúvidas. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade dos cooperados fundadores, acima consignados, passando a fazer parte integrante da presente ata. A seguir a Coordenadora dos trabalhos determinou que se procedesse a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, previstos no Estatuto aprovado, tendo sido eleitos os seguintes cooperados: Presidente – **ENI TEREZINHA DE JESUS**; Vice-Presidente – **MARGARETI DOS SANTOS CRUZ**; Secretária – **MARIA LUCILIA DA SILVA FARIAS**. Conselheiros Fiscais Efetivos: **MARIA LUZINETE DE SOUZA, LUCIA CORDEIRO e OSEIAS DA SILVA** e ; Conselheiros Fiscais Suplentes: **ALINE FRANCIELI CRUZ DUBINA, FLÁVIO LUIZ CORDEIRO e ANA BERNADETE DE SOUZA**, todos já qualificados nesta ata. Os eleitos declararam, para os fins e efeitos que se fizerem necessários, não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercerem atividade mercantil, nem serem parentes entre si até o segundo grau. A Coordenadora, então, deu posse aos eleitos, e declarou definitivamente constituida a **COOTRASOL-COOPERATIVA DE TRABALHO SOLIDÁRIO LTDA**, com sede na Rua Edgar Fritz Muller, 248 – Bairro Rio Branco, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objetivo a prestação de serviços de: Construção civil, limpeza, serviços de ascensorista, conservação, zeladoria e portaria de prédios e estabelecimentos públicos e privados, prestação de serviços médicos e de enfermagem a domicilio, em ambulatório ou ainda em hospitais, monitoramento, recepção e venda de planos de saúde e comércio em geral, movimentação de carga e descarga. Nada mais havendo a tratar, a senhora Coordenadora deu por encerrados os trabalhos da Assembléia Geral de Constituição, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida e achada conforme por todos os cooperados fundadores, que assinam esta e o Estatuto Social anexo, em três vias.X.X.X

EM BRANCO

EM BRANCO

MARILIA MOREIRA BRAZ

MARIA OLIMPIA DA SILVA MATOS

ALINE FRANCIELI CRUZ

OSEIAS DA SILVA

ENI TEREZINHA DE JESUS

JAQUELINE CARNEIRO PAIVA

RAQUEL SANTOS DA ROSA

JANE KILHAM DE OLIVEIRA ROSA

MARIA LUCILIA DA SILVA FARIAS

MARGARETI DOS SANTOS CRUZ

LUCIA SILVEIRA CORDEIRO

KAREN JESUS DA ROSA

FLÁVIO LUIZ CORDEIRO JUNIOR

VLADIMIR FLORES

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2005
SOB Nº: 43400092579
Protocolo: 05/222159-8
COOTRASOL-COPERATIVA DE TRABALHO SOLIDARIO LTDA
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETARIA-GERAL

Paulo Roberto Terra Lopes
OAB - 18223

3

12.º TAB

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta**********
044801170000354232 Emol :R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/07/2017
José Luiz Barboza dos Santos Junior - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

307/A

PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA.

CNPJ – 07.656.276/0001-71 - NIRE – 43400092579

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30.05.2016

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, tendo como local a Av. Nilo Peçanha, nº 1.851 – Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS, em terceira convocação às 10:00 horas, com número legal de 30 (trinta) associados, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Proativa Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda., para deliberarem sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Abrindo os trabalhos, o Presidente, solicitou que fosse lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 20.05.2016, o que foi feito, com a seguinte redação: "PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA. - CNPJ – 07.656.276/0001-71 - NIRE – 43400092579 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente da PROATIVA SAÚDE – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda., no uso de suas atribuições, convoca seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de maio. de 2016, na Av. Nilo Peçanha, nº 1.851 – Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS, em primeira convocação às 08 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 09 horas, com a presença de metade mais um dos associados; e em terceira convocação às 10 horas, com o mínimo de 50 (cinquenta) associados ou 20% (vinte por cento) dos sócios, prevalecendo o menor número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Prestação de Contas do exercício de 2015, 2º - Destinação do Resultado do exercício de 2015; 3º - Eleição do Conselho Fiscal; 4º- Alteração dos artigos 12º (dos Associados), 44º, 45º e 46º (da Administração) do Estatuto Social; 5º - Assuntos Gerais. – Porto Alegre, 16 de maio de 2016 – Diego Marcos Gallina – Presidente". Terminada a leitura, o Presidente solicitou que a Assembleia indicasse um associado para dirigir os trabalhos durante a prestação de contas, tendo sido escolhido o associado Roberta Ferreira da Silva que, assumindo os trabalhos solicitou que fosse lido o Balanço da Cooperativa, encerrado em 31.12.2015, constante das folhas 300 a 304 do Livro Diário nº 11 (onze), registrado na Junta Comercial do Estado em 12.05.2016, sob nº 16/045536-7. Terminada a leitura, perguntou se algum dos presentes tinha alguma pergunta a fazer sobre o balanço. Não havendo manifestação, colocou em votação a prestação de contas do exercício de 2015, tendo sido aprovada por unanimidade. Foi devolvida a direção dos trabalhos ao Presidente da Cooperativa que passou ao segundo item da ordem do dia, para que fosse discutido o destino das Sobras à Disposição da Assembleia referente ao exercício de 2015, no valor de R$ 123.012,45 (cento e vinte e três mil e doze reais e quarenta e cinco centavos). O Presidente sugeriu que as sobras fossem destinadas da seguinte forma: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Reserva de Desenvolvimento e R$ 63.012,45 (sessenta e três mil e doze reais e quarenta e cinco centavos) para ser distribuídas aos associados nos termos da legislação em vigor, ou seja, proporcional aos serviços prestado. O Presidente perguntou se algum associado presente tinha outra sugestão a apresentar. Como ninguém se manifestou, foi então colocada em votação a proposta apresentada, sendo aprovada por maioria de votos dos presentes. A seguir o Presidente pediu que fosse lida a chapa para a eleição do Conselho Fiscal, assim composta: Titulares –

Frederico Frederico

307/2

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

044801170000483277 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 12/09/2017

Leticia Paola Costa da Silva - Escrevente

0011127708

José Luiz Cantera Menna Barreto, brasileiro, solteiro, Médico, 62 anos, nascido em 14.06.1953, CPF nº 203.044.800-10, Carteira de Identidade nº 1011950399, da SSP/RS, residente na Av. Presidente Vargas, nº 1335 - Bairro: Rio Branco, em Cachoeira do Sul/RS, CEP nº 96506-000; **Noemi Dalla Vecchia Kruger**, brasileira, casada, Enfermeira, nascida em 01.09.1984, CPF nº 003.780.730-79, Carteira de Identidade nº 3065608791, da SSP/RS, residente na Rua Zenita Rodrigues Capoani, nº 46 – Montanha, em Lajeado/RS, CEP nº 95.900-000; e **Katia do Amarante Rodrigues**, brasileira solteira, maior, Enfermeira, 48 anos, nascida em 26.05.1968, CPF nº 595.578.770-49, Carteira de Identidade nº 8050722746, da SSP/RS, residente na Rua Antonio Moreira Paes, nº 1.061, em Cruz Alta/RS, Suplentes –**Daniel Biazus**, brasileiro, solteiro, Médico, 48 anos, nascido em 28/10/1966, CPF nº 528.474.200-10, Carteira de Identidade nº 2005885328, da SSP/RS, residente na Av. Porto Novo, s/nº – Praia do Rosa, em Imbituba /SC, CEP nº 88.780-970; **José Turnes de Turnes**, brasileiro, casado, médico, nascida em 08.03.1943, CPF nº 007.304.910-72, Carteira de Identidade nº 8004394147, da SSP/RS, residente na Av. Artuino Arsand, nº 292 – Centro, em Parobé/RS, CEP nº 95630-000; e **Anelise Vieira Reck**, brasileira, casada, Enfermeira, 43 anos, nascida em 14.09.1972, CPF nº 703.461.190-49, Carteira de Identidade nº 5050557551, da SSP/RS, residente na Rua Bento Gonçalves, nº 110 – Apto 02, em Cruz Alta/RS, CEP nº 98.010-180. **Todos os eleitos tomaram posse e declararam que, nos termos do Art.1.011 do Código Civil, não são pessoas impedidas por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nem são parentes entre si, até 2º grau, em linha reta ou colateral.** O Presidente passou, então, ao quarto item da ordem do dia, fazendo uma explanação sobre os motivos que levaram à proposição da nova redação dos artigos 12º, 44º, 45º e 46º. Após, perguntou se havia alguma dúvida. Não havendo manifestação, colocou em votação a nova redação dos artigos mencionados, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. Assim sendo, a nova redação ficou nos seguintes termos: "Art. 12º Para associar-se, o interessado deverá preencher e assinar a Ficha Cadastral, que será encaminhada ao Conselho de Administração para aprovação e que, se aprovado seu ingresso, servirá de Ficha de Matrícula, e deverá conter os seguintes dados comprovados através de cópias dos respectivos documentos, sendo que as cópias do Diploma, do título de especialização e da carteira do Conselho de Classe deverão ser autenticadas: a) Nome, filiação, CPF, RG, endereço residencial completo, número do PIS/PASEP, telefone e e-mail, se tiver; b) Profissão, especialidade e número de registro no Conselho de Classe; c) Dados bancários (nome do banco, números da agência e da conta corrente); § 1º - A representação de pessoa jurídica, junto à Cooperativa, se fará através de pessoa física, especialmente designada, mediante instrumento próprio. § 2º - A Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica deverá conter os seguintes dados: a) Número de registro no Conselho de classe; b) Razão Social, nome fantasia, CNPJ, inscrição municipal e endereço completo; c) Dados bancários: nome do banco, números da agência e da conta corrente; d) Quadro de sócios e administradores. § 3º - O Conselho de Administração poderá rejeitar a proposta de admissão de associado se entender contrário aos interesses da Sociedade. § 4º - Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá quotas-partes de capital, nos termos e

306/21

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.**********

044801170000483278 Emol. R$ 4,50 Selo R$ 1,40
Porto Alegre-RS 12/09/2017

Letícia Paola Costa da Silva - Escrevente

1111705021

condições deste Estatuto, e o Presidente assinará a Ficha de Associado que complementará a sua admissão na Cooperativa. Art. 44º - Ao Presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições: a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa; b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados; c) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária: - Relatório da gestão; - Balanço Geral; - Demonstrativo de Sobras ou Perdas apuradas; d) - Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; e) - Assinar cheques bancários, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações. Art. 45º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias; Art. 46º - Ao Secretário compete, entre outras as seguintes atribuições: a) Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias; b) Secretariar e lavrar as atas de reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos, e manutenção dos arquivos; c) Elaborar e assinar, quando designado pelo Presidente, a correspondência". Passando ao último item do edital, o Presidente perguntou se havia algum outro assunto para ser tratado. Não havendo manifestação o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, da qual foi lavrada a presente ata.

= A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO =

Diego Marcos Gallina
Presidente

Jean Ardel Pacheco de Athayde
Vice-Presidente

Fabiana Papeleo da Silveirad
Secretária

12.º TAB.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016 SOB Nº: 4309970
Protocolo: 16/186190-3, DE 20/07/2016
Empresa: 43 4 0009257 9
PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

305/2

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta*********

044801170000483280 Emol. R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 12/09/2017

Leticia Padia Costa da Silva - Escrevente

PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Art. 1° - A **PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA.**, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo:

a) Sede e administração na cidade de Porto Alegre/RS, e foro jurídico na mesma Comarca;
b) Área de ação, abrangendo todo o território nacional;
c) Prazo de duração indeterminado;
d) Exercício social compreendendo o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2° - A Cooperativa tem por objetivo a defesa sócio-econômica dos seus associados, através da organização do trabalho individual e coletivo, tratando de seus interesses junto a terceiros, sem objetivo de lucro, na prestação de serviços na área da saúde, nas profissões ligadas à medicina, enfermagem, odontologia, fisioterapia, terapia ocupacional, educação física, farmácia, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, medicina veterinária, agente de saúde e assistência social, podendo celebrar contratos com o poder público, fundações ou órgãos privados, sempre no âmbito da prestação de serviços, inclusive proferindo palestras e cursos, podendo participar em concorrências e licitações, inclusive na gestão de saúde pública e privada.

Art. 3° - No cumprimento de seus objetivos, a Cooperativa se propõe a:

a) Contratar serviços para seus associados, nas melhores condições e preços;
b) Compra, em comum, de máquinas, equipamentos, utensílios e bens em geral, necessários ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa e de seus associados;
c) Fornecer assistência aos seus associados, para o melhor desempenho de suas atividades;
d) Promover o aprimoramento técnico-profissional de seus associados, através de cursos de especialização;

304/2

12º PORTO ALEGRE

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé.**********

04480117000071O102 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Eduarda Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

e) Proporcionar, dentro das possibilidades e conveniências, assistência médica, hospitalar, odontológica, social e jurídica aos seus associados e familiares, de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

a) Admissão, Direitos, Deveres e Responsabilidade

Art. 4° - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo impossibilidade técnica, quaisquer pessoas que se dediquem à atividade de prestação de serviços ligados à área da saúde, dentro da área de ação da Cooperativa, legalmente capazes, que possam livremente dispor de si e de seus bens, e que não pratiquem outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Cooperativa.

§ 1° - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

§ 2° - Poderão fazer parte da Cooperativa, excepcionalmente, as pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas das pessoas físicas associadas.

Art. 5° - Para associar-se, o interessado preencherá proposta de admissão, que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 1° - A representação de pessoa jurídica, junto à Cooperativa, se fará através de pessoa física, especialmente designada, mediante instrumento próprio.

§ 2° - O Conselho de Administração poderá rejeitar a proposta de admissão de associados se entender contrário aos interesses da Sociedade.

§ 3° - Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá quotas-partes de capital, nos termos e condições deste Estatuto, e assinará a Ficha de Matrícula, juntamente com o Presidente, o que complementará a sua admissão na Cooperativa.

Art. 6° - Cumprido o que dispõe o art. 5°, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Sociedade.

Art. 7° - O associado tem direito a:

a) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir e votar os assuntos nelas tratados, ressalvadas às restrições previstas neste Estatuto;
b) Propor à Diretoria ou à Assembléia Geral, medidas de interesse da Cooperativa;
c) Votar e ser votado para os órgãos de Administração e de Fiscalização;
d) Demitir-se da Cooperativa quando assim lhe convier;
e) Realizar com a Cooperativa as operações constantes dos seus objetivos;
f) Solicitar, por escrito, até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembléia, quaisquer informações referentes a assuntos constantes da ordem do dia;
g) Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

30312

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé.**********

044801170000710103 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Eduarda Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

h) Repouso anual remunerado;
i) Adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas;
j) Seguro de acidente do trabalho.

Art. 8º - O associado tem o dever e a obrigação de:

a) Subscrever e realizar as quotas-partes de capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
b) Cumprir as disposições da Lei e do Estatuto, e respeitar as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações da Assembleia Geral;
c) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a Cooperativa;
d) Realizar as operações que constituem suas finalidades;
e) Concorrer, com o que lhe couber, para a cobertura das despesas da sociedade;
f) Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa;
g) Acusar o seu impedimento nas deliberações em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
h) Cumprir com suas obrigações fiscais e previdenciárias.
i) Ressarcir a Cooperativa por prejuízos a ela causados por culpa ou dolo.

Art. 9º - Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e o associado, e nem deste com o tomador dos serviços (art. 90, Lei 5.764/71 e § único do art. 442 da CLT.

Art. 10 - O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa, perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se desvinculou.

Art. 11 - O associado responde, subsidiariamente, pelos compromissos da Cooperativa, até o valor do capital por ele subscrito, perdurando a responsabilidade para os demitidos, excluídos ou eliminados, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ Único - As obrigações dos associados falecidos, para com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano da abertura da sucessão.

Art. 12 - Para associar-se, o interessado deverá preencher e assinar a Ficha Cadastral, que será encaminhada ao Conselho de Administração para aprovação e que, se aprovado seu ingresso, servirá de Ficha de Matrícula, e deverá conter os seguintes dados comprovados através de cópias dos respectivos documentos, sendo que as cópias do Diploma, do título de especialização e da carteira do Conselho de Classe deverão ser autenticadas:

a) Nome, filiação, CPF, RG, endereço residencial completo, número do PIS/PASEP, telefone e e-mail, se tiver; Data de admissão, e, quando for o caso, data de demissão, eliminação ou exclusão;
b) Profissão, especialidade e número de registro no Conselho de Classe
c) Dados bancários (nome do banco, números da agência e da conta corrente).

302/2

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé.**********

044801170000710104 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Eduarda Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

§ 1º - A representação de pessoa jurídica, junto à Cooperativa, se fará através de pessoa física, especialmente designada, mediante instrumento próprio.

§ 2º - A Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica deverá conter os seguintes dados:

a) Número de registro no Conselho de classe;
b) Razão Social, nome fantasia, CNPJ, inscrição municipal e endereço completo;
c) Dados bancários: nome do banco, números da agência e da conta corrente;
d) Quadro de sócios e administradores.

§ 3º - O Conselho de Administração poderá rejeitar a proposta de admissão de associado se entender contrário aos interesses da Sociedade.

§ 4º - Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá quotas-partes de capital, nos termos e condições deste Estatuto, e o Presidente assinará a Ficha de Associado que complementará a sua admissão na Cooperativa.

b) **Demissão, Eliminação e Exclusão**

Art. 13 - A demissão do associado, dar-se-á unicamente a seu pedido, requerida ao Presidente, e averbada na Ficha de Matrícula, que será assinada pelo associado demissionário e pelo Presidente, no respectivo Termo.

Art. 14 - A eliminação se dará por decisão do Conselho de Administração, quando esta entender que a permanência do associado na Cooperativa trouxer prejuízos à Sociedade ou seus associados, e, em especial, nos casos em que o associado:

a) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;
b) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
c) Infringir disposições da lei, deste Estatuto, das deliberações da assembleia Geral ou das resoluções do Conselho de Administração.

§ Único - O associado eliminado deverá ser comunicado através de notificação registrada, que comprove as datas de envio e recebimento.

Art. 15 - A exclusão do associado acontecerá:

a) Por dissolução da Sociedade;
b) Por morte da pessoa física;
c) Por incapacidade civil não suprida;
d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso e/ou permanência na Cooperativa.

30112

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabeliggato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé. **********

044801170000710105 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

0051213

Art. 16 - Em casos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado, ou seus herdeiros, só terão direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1° - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha havido o desligamento.

§ 2° - A devolução dos créditos poderá ser feita em parcelas mensais, a partir do exercício seguinte ao desligamento, a critério do Conselho de Administração;

Art. 17 - O desligamento do associado acarretará a imediata exigibilidade dos débitos do associado para com a Cooperativa, podendo, os mesmos, serem deduzidos do capital a ser restituído.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Art. 18 - O capital da Cooperativa é dividido em quotas-partes, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais)).

§ 1° - O valor da quota-parte é de R$ 100,00 (cem reais).

§ 2° - A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociada, de modo algum, nem dada em garantia.

§ 3° - A transferência de quotas-partes a associados somente poderá ser efetivada com a anuência do Conselho de Administração, respeitado o limite previsto no artigo 19°, e deverá ser registrada na Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo cedente, pelo cessionário e pelo Presidente da Cooperativa.

§ 4° - A integralização das quotas-partes poderá ser efetivada em moeda corrente nacional, ou através de bens, avaliados previamente, e homologados pelo Conselho de Administração.

§ 5° - O Conselho de Administração poderá autorizar a integralização das quotas-partes de forma parcelada, atendendo os interesses da Cooperativa e do associado.

Art. 19 - Nenhum associado poderá subscrever mais que 1/3 (um terço) do total das quotas-partes, nem menos que 10 (dez) quotas-partes.

Art. 20 - A forma de subscrição e integralização de quotas-partes obedecerão aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) Definição e Funcionamento

300/2

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé. **********

0448011700007101O6 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

1051232190

Leocádio dos Santos
Escrevente Autorizada

Art. 21 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da Cooperativa, e suas deliberações, respeitados os limites da Lei e deste Estatuto, vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22 - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1° - A Assembléia Geral deverá ser convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias através de notificação pessoal aos sócios ou, na sua impossibilidade, mediante notificação via posta, e na impossibilidade de ambos, mediante fixação do edital em local usualmente freqüentado pelos associados na sede da Cooperativa e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul ou em qualquer jornal de grande circulação.

§ 2° - A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal se houverem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração.

§ 3° - Quando a Assembléia não for convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele.

Art. 23 - Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que:

a) Tenha sido admitido após a sua convocação;
b) Esteja em infrigência com as disposições deste Estatuto.

Art. 24 - O quorum para instalação da Assembléia Geral, verificado através do Livro ou Lista de Presença dos associados em dia com seus direitos sociais, será de:

a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
b) Metade mais 01 (um) dos associados, em segunda convocação;
c) 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação.

Art. 25 - Nos Editais de Convocação deverão constar:

a) O nome da Cooperativa, seguido da expressão "Convocação de Assembléia Geral Ordinária (ou extraordinária, conforme o caso) ";
b) O dia e hora da reunião, em cada convocação, bem como o local de sua realização;
c) A seqüência ordinal das convocações;
d) A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
e) Data e assinatura do responsável (ou responsáveis) pela convocação.

§ Único - No caso de convocação por associados, o Edital deverá ser assinado pelos 05 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 26 - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

299/2

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé. **********

04480117000071010 7 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Escrevente Autorizado

§ Único - Em regra, as votações serão por aclamação, mas a Assembléia poderá optar por votação secreta.

Art. 27 - As ocorrências da Assembléia Geral serão registradas em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, e será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e por qualquer associado presentes à Assembléia, que quiser fazê-lo.

Art. 28 - Nas Assembléias em que forem discutidos balanço e prestação de contas, durante a sua discussão e aprovação, os trabalhos deverão ser dirigidos e secretariados por associados escolhidos entre os presentes.

Art. 29 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer associados, não poderão tomar parte das votações sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais o de prestação de contas, podendo, entretanto, participarem dos debates.

Art. 30 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, tendo cada associado, presente ou representado, direito a apenas 01 (um) voto, independente do número de quotas-partes que houver subscrito.

§ Único - Nenhum associado poderá ser representado nas Assembléias Gerais, mesmo por outro associado.

b) <u>Assembleia Geral Ordinária</u>

Art. 31 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço Geral;
 - Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas no exercício.
b) Destinação das sobras, deduzidas as parcelas para os Fundos Estatutários;
c) Eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando for o caso;
d) Quando previsto, a fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
e) Adoção ou não de diferentes faixas de retiradas dos sócios;
f) Quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa.

§ Único - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração de Lei ou deste Estatuto.

298/2

12º PORTO ALEGRE

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé.**********

04480117000071O108 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Escrevente Autorizada

Cód. 12S1

Art. 32 - As chapas para eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão ser registradas, na Secretaria da Cooperativa, até 05 (cinco) dias antes da realização da Assembléia.

c) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 33 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que necessário, e deliberará sobre quaisquer assuntos, desde que mencionados na Ordem do Dia do Edital de Convocação.

§ Único - A Cooperativa deverá realizar, anualmente, uma Assembleia Geral Especial para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação, sobre a gestão da Cooperativa, disciplina, direitos e deveres dos sócios, planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho.

Art. 34 - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma do Estatuto;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudança do objeto da sociedade;
d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidante;
e) Prestação de contas do Liquidante.

§ Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para que sejam válidas as deliberações sobre os assuntos de que trata este artigo.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 35 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigada, a cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

§ Único - Não poderão fazer parte do Conselho de Administração, além dos impedidos por Lei e por este Estatuto, os parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 36 - Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário.

Art. 37 - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias de qualquer membro do Conselho de Administração, deverá o Presidente ou o(s) membro(s) remanescente(s), convocar uma Assembleia Geral para preenchimento da(s) vaga(s), sendo que o(s) eleito(s) completará(ão) o mandato.

Frederico

297/2

12º TABELIONATO PORTO ALEGRE

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé. **********

04480117000071O109 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

1205130

Fabiana Martins Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

Art. 38 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 39 - O Conselho de Administração poderá contratar diretores executivos, fora do quadro social da Cooperativa, fixando-lhes funções e salários.

Art. 40 - Os membros eleitos para o Conselho de Administração não serão responsáveis, pessoalmente, pelas obrigações que contrariem em nome da sociedade, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ Único - A Sociedade responderá pelos atos a que se refere o presente artigo se os houver ratificado ou deles tiver logrado proveito.

Art. 41 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) Reúne-se, ordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, pelos demais membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.
b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.
c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e, depois de aprovadas, assinadas pelos membros presentes.

Art. 42 - O Conselho de Administração, a seu critério, poderá contratar associados para exercerem atividades administrativa

Art. 43 - Compete à Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Planejar, traçar e executar as normas, diretrizes e programas de trabalho para as operações e serviços da Cooperativa;
b) Estabelecer a estrutura organizacional e administrativa da Cooperativa, criando cargos e atribuindo funções;
c) Determinar, se entender necessário, a contratação de executivos, fixando os valores de suas remunerações;
d) Fixar o Pró-Labore dos associados que exerçam atividades administrativas e operacionais
e) Avaliar e estabelecer os valores e formas de sua aplicação para a consecução dos objetivos da Cooperativa;
f) Fixar o Pró-Labore mensal dos associados em atividade, atendendo as peculiaridades e necessidades de cada contrato;
g) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade;
h) Deliberar sobre a admissão, demissão e eliminação de associados;
i) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer a Ordem do Dia;
j) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação das disposições da Lei, do Estatuto ou das deliberações suas ou da Assembléia;

29612

12º

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé.**********

04480117000071O110 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Escrevente Autorizada

k) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis ou imóveis da Sociedade, ceder direitos e constituir mandatários;
l) Contratar, quando entender necessário, um serviço de auditoria independente;
m) Zelar pelo cumprimento das leis cooperativistas e outras aplicáveis, bem como o atendimento à legislação trabalhista e fiscal;
n) Editar resoluções, regulamentos ou instruções fixando as normas de cumprimento;
o) Contratar empregados se assim entender necessário

Art. 44 - Ao Presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
c) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço Geral;
 - Demonstrativo de Sobras ou Perdas apuradas;
d) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
e) Assinar cheques bancários, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 45 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 46 - Ao Secretário compete, entre outras as seguintes atribuições:

a) Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
b) Secretariar e lavrar as atas de reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos, e manutenção dos arquivos;
c) Elaborar e assinar, quando designado pelo Presidente, a correspondência.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 47 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis, os parentes, entre si e dos membros do Conselho de Administração, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º - Nenhum associado poderá exercer, cumulativamente, cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

29512

12º CARTÓRIO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé.**********

04480117000071011 1 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Santos
Machado
izada

Art. 48 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, a cada quatro meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença de, no mínimo, 3 (três) dos seus membros.

Art. 49 - Em sua primeira reunião, o Conselho escolherá, dentre seus membros efetivos, o seu Coordenador.

Art. 50 - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas e dirigidas pelo Coordenador.

§ 1° - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

§ 2° - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e ficarão registradas em ata assinada pelos presentes.

Art. 51 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa convocará uma Assembléia Geral para o seu preenchimento.

Art. 52 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando os livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

a) Verificar os saldos de caixa e bancários se são compatíveis com as atividades e se conferem com a contabilidade da Cooperativa.
b) Verificar se as operações e serviços estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
c) Examinar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.
d) Averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados.
e) Verificar se os estoques de materiais e equipamentos correspondem às necessidades de prestação de serviços dos associados.
f) Informar ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral sobre as irregularidades constatadas.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS

Art. 53 - A Cooperativa deverá, além de outros, possuir os seguintes livros:

- Livro de Matrícula;
- Livro de presença de associados nas Assembléias Gerais;
- Livro de Atas das Assembléias Gerais;
- Livro de Atas da Diretoria;
- Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- Livros Fiscais;
- Livros Contábeis.

294/2

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé.**********

04480117000071O112 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Eduarda Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

§ Único - É facultado o uso de livros de folhas soltas ou fichas, respeitada a legislação em vigor.

CAPÍTULO IX

DOS FUNDOS

Art. 54° - A Cooperativa deverá constituir os seguintes Fundos:

a) Fundo de Reserva, constituído de 20% (Vinte por cento) das sobras líquidas do exercício, e destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento da Sociedade, revertendo, ainda, em seu favor, os créditos, não reclamados de associados, decorridos 180 (Cento e oitenta) dias da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o seu desligamento, e os auxílios e doações sem destinação específica;
b) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destinado à prestação de assistência aos associados da Cooperativa e seus familiares, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício;
c) Fundo de Repouso Anual, constituído de 10 (dez por cento) da retirada mensal dos associados

§ 1° - A prestação de assistência, com recursos do FATES, poderá ser feita mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

§ 2° - Os Fundos previstos neste artigo são indivisíveis entre os associados, mesmo em caso de liquidação da Sociedade.

§ 3° - O Conselho de Administração fixará os critérios de utilização dos Fundos previstos neste artigo.

Art. 55 - Além do percentual referido no artigo anterior, revertem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, os resultados de operações realizadas com não associados.

Art. 56 - A Assembléia Geral poderá constituir outros Fundos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Art. 57 - Fica a critério do Conselho de Administração a constituição de Fundos Sociais, em beneficio dos associados.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, SOBRAS E PERDAS

Art. 58 - O Balanço Geral e a apuração do resultado das sobras ou perdas do exercício, serão realizadas no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 59 - Depois de deduzidos os valores destinados aos Fundos previstos no art. 54°, ou outros constituídos na forma deste Estatuto, as sobras líquidas apuradas no

293/2

12º PORTO ALEGRE

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé. **********

04480117000071011 3 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

1321608

Eduarda Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

292/1

exercício serão rateadas entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo outra deliberação da Assembléia Geral.

Art. 60 - As perdas eventualmente verificadas, serão rateadas entre os associados na proporção das operações realizadas com a Cooperativa, caso o Fundo de Reserva não seja suficiente para cobri-las.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61 - O Conselho Fiscal, eleito na constituição da Cooperativa, terá mandato até a realização da 1ª Assembléia Geral Ordinária.

Art. 62 - A Cooperativa poderá participar de Cooperativas Centrais e Federações de Cooperativas, a critério do Conselho de Administração.

Art. 63 - A Cooperativa se dissolverá, de pleno direito:

a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se dispuserem a assegurar a sua continuidade;
b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
c) Pela redução do número mínimo de associados ou do capital mínimo se, até a Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não inferior a seis meses, eles não forem restabelecidos;
d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias

Art. 64 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais em vigor.

12.º TAB.

CERTIFICAMOS QUE ESTA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONTÉM AS NORMAS E CLÁUSULAS EM VIGOR DESTA COOPERATIVA ATÉ 30.05.2016

Diego Marcos Gallina
Presidente

Jean Ardel P. de Athayde
Vice-Presidente

Fabiana Papaleo da Silveira
Secretária

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016 SOB Nº 4309971
Protocolo: 16/186191-1, DE 20/07/2016
Empresa: 43 4 0009257 9
PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Frederico

292/2

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta**********
04480117000071O114 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Eduarda Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

29111

JUCERGS

COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA.

CNPJ – 07.656.276/0001-71 - NIRE – 43400092579

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12.05.2014

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e quatorze, tendo como local a Rua Zeca Neto nº 45, sala 307 – Cristo Redentor, em Porto Alegre/RS, em terceira convocação às 10:00 horas, com número legal de 20 (vinte) associados, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Proativa Saúde – Cooperativa de Profissionais da Área da Saúde Ltda., para deliberarem sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Abrindo os trabalhos, o Presidente, solicitou que fosse lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em dois de maio de dois mil e quatorze, o que foi feito, com a seguinte redação: "PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA. - CNPJ – 07.656.276/0001-71 - NIRE – 43400092579 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente da PROATIVA SAÚDE – Cooperativa dos Profissionais da Área da Saúde Ltda., no uso de suas atribuições, convoca seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12 de maio de 2014, na Rua Zeca Neto nº 45, sala 307 – Cristo Redentor, em Porto Alegre/RS, em primeira convocação às 08 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 09 horas, com a presença de metade mais um dos associados; e em terceira convocação às 10 horas, com o mínimo de 50 (cinquenta) associados ou 20% (vinte por cento) dos sócios, prevalecendo o menor número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Reforma estatutária para adaptação à Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012; 2º - Prestação de Contas do exercício de 2013, 3º - Destinação do Resultado do exercício de 2013; 4º - Eleição para preenchimento dos cargos vagos da Diretoria; 5º - Eleição do Conselho Fiscal; 6º- Assuntos Gerais. – Porto Alegre, 30 de abril de 2014 – Diego Marcos Gallina – Presidente". Terminada a leitura, o Presidente esclareceu aos presentes sobre a obrigatoriedade de a Cooperativa adaptar seu estatuto à Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012,. Assim sendo pediu que fosse lido o novo estatuto, tendo sido alterados os artigos a seguir relacionados com as respectivas novas redações: **Art, 1º** - A PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA., reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo: a) Sede e administração na cidade de Porto Alegre/RS, e foro jurídico na mesma Comarca; b) Área de ação, abrangendo todo o território nacional; c) Prazo de duração indeterminado; d) Exercício social compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. **Art. 4º** - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo impossibilidade técnica, quaisquer pessoas que se dediquem à atividade de prestação de serviços ligados à área da saúde, dentro da área de ação da Cooperativa, legalmente capazes, que possam livremente dispor de si e de seus bens, e que não pratiquem outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Cooperativa. Parágrafo 1º- O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. Parágrafo 2º - Poderão fazer parte da Cooperativa, excepcionalmente, as

29/12

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé.

044801170000710091 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Eduarda Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas das pessoas físicas associadas. **Art. 5º** - Para associar-se, o interessado deverá ter aprovado seu nome pelo Conselho de Administração e ser emitida a Ficha de Matrícula. Parágrafo 1º - A representação de pessoa jurídica, junto à Cooperativa, se fará através de pessoa física, especialmente designada, mediante instrumento próprio; Parágrafo 2º O Conselho de Administração poderá rejeitar a proposta de admissão de associado se entender contrário aos interesses da Sociedade; Parágrafo 3º - Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá quotas-partes de capital, nos termos e condições deste Estatuto, e assinará a Ficha de Matrícula, juntamente com o Presidente, o que complementará a sua admissão na Cooperativa. **Art. 7º** - O associado tem direito a: a) Tomar parte nas assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos nelas tratados, ressalvadas às restrições previstas neste Estatuto; b) Propor à Diretoria ou à Assembleia Geral, medidas de interesse da Cooperativa; c) Votar e ser votado para os órgãos de Administração e de Fiscalização; d) Demitir-se da Cooperativa quando assim lhe convier; e) Realizar com a Cooperativa as operações constantes dos seus objetivos; f) Solicitar, por escrito, até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia, quaisquer informações referentes a assuntos constantes da ordem do dia; g) Retiradas não inferiores ao piso da categoria e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas; h) Duração do trabalho normal não superior a 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas; i) Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; j) Repouso anual remunerado; k) Retirada para o trabalho noturno superior à do diurno; l) Adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas; m) Seguro de acidente do trabalho. **Art. 8º** - O associado tem o dever e a obrigação de: a)Subscrever e realizar as quotas-partes de capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos; b) Cumprir as disposições da Lei e do Estatuto, e respeitar as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações da Assembleia Geral; c) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a Cooperativa; d) Realizar as operações que constituem suas finalidades; e) Concorrer, com o que lhe couber, para a cobertura das despesas da sociedade; f) Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa; g) Acusar o seu impedimento nas deliberações em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa; h) Cumprir com suas obrigações fiscais e previdenciárias; i) Ressarcir a Cooperativa por prejuízos a ela causados por culpa ou dolo. **Art. 9º** - Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e o associado, e nem deste com o tomador dos serviços (art. 90, Lei 5.764/71 e § único do art. 442 da CLT). **Art. 12º**- Os associados serão inscritos em fichas individuais numeradas, em ordem cronológica de admissão, constando: a) Nome, profissão e endereço residencial do associado; b) Data de admissão, e, quando for o caso, data de demissão, eliminação ou exclusão; c) Assinaturas do associado e do Presidente. **Art. 22º**- Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deverá ser convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias através de notificação pessoal aos sócios ou, na sua impossibilidade, mediante notificação via postal, e na impossibilidade de ambos, mediante fixação do edital em local usualmente frequentado pelos associados na sede da Cooperativa e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul ou em qualquer jornal de grande circulação. Parágrafo 2º - A

24012

12º PORTO ALEGRE

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé. **********

0448011700007100 92 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Eduarda Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal se houverem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração. Parágrafo 3º - Quando a Assembleia não for convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele. **Art. 24º** - O quórum para instalação da Assembleia Geral, verificado através do Livro ou Lista de Presença dos associados em dia com seus direitos sociais, será de: a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação; b) Metade mais 01 (um) dos associados, em segunda convocação; c) 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação. **Art. 33º** - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que necessário, e deliberará sobre quaisquer assuntos, desde que mencionados na Ordem do Dia do Edital de Convocação. Parágrafo Único - A Cooperativa deverá realizar, anualmente, preferencialmente no segundo semestre do ano corrente, uma Assembleia Geral Especial para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação, sobre a gestão da Cooperativa, disciplina, direitos e deveres dos sócios, planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho. **Art. 35º** - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigada, a cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros. Parágrafo Único - Não poderão fazer parte do Conselho de Administração, além dos impedidos por Lei e por este Estatuto, os parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral. **Art. 37º** - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias de qualquer membro do Conselho de Administração, deverá o Presidente ou o(s) membro(s) remanescente(s), convocar uma Assembleia Geral para preenchimento da(s) vaga(s), sendo que o(s) eleito(s) completará(ão) o mandato. **Art. 39º** - O Conselho de Administração poderá contratar Diretores executivos, fora do quadro social da Cooperativa, fixando-lhes funções e salários. **Art. 40º** - Os membros eleitos para o Conselho de Administração não serão responsáveis, pessoalmente, pelas obrigações que contrariem em nome da sociedade, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo. Parágrafo Único - A Sociedade responderá pelos atos a que se refere o presente artigo se os houver ratificado ou deles tiver logrado proveito. **Art. 41º** - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas: a) Reúne-se, ordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, pelos demais membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal. b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate. c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e, depois de aprovadas, assinadas pelos membros **presentes. Art. 42º** - O Conselho de Administração, a seu critério, poderá contratar associados para exercerem atividades administrativas. **Caput do Art. 43º** - Compete ao Conselho de Administração, entre outras, as seguintes atribuições: Art. 47 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes. Parágrafo 1º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis, os

28912

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé. **********

044801170000710093 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Em branco
Escrevente Autorizada

parentes, entre si e dos membros do Conselho de Administração, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral; Parágrafo 2º - Nenhum associado poderá exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal. **Art. 54º** - A Cooperativa deverá constituir os seguintes Fundos: a) Fundo de Reserva, constituído de 20% (Vinte por cento) das sobras líquidas do exercício, e destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento da Sociedade, revertendo, ainda, em seu favor, os créditos, não reclamados de associados, decorridos 180 (Cento e oitenta) dias da Assembleia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o seu desligamento, e os auxílios e doações sem destinação específica; b) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destinado à prestação de assistência aos associados da Cooperativa e seus familiares, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício; c) Fundo de Repouso Anual, constituído de 4% (quatro por cento) da retirada mensal dos associados. *Parágrafo 1º* - A prestação de assistência, com recursos do FATES, poderá ser feita mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não. *Parágrafo* 2º Os Fundos previstos neste artigo são indivisíveis entre os associados, mesmo em caso de liquidação da Sociedade. Parágrafo 3º O Conselho de Administração fixará os critérios de utilização dos Fundos previstos neste artigo. **Art. 57º** - Fica a critério do Conselho de Administração a constituição de Fundos Sociais, em beneficio dos associados. **Art. 62º** - A Cooperativa poderá participar de Cooperativas Centrais e Federações de Cooperativas, a critério do Conselho de Administração. Colocados em votação as alterações acima, foram aprovadas por unanimidade. A seguir o Presidente solicitou que a Assemble4ia indicasse um associado para dirigir os trabalhos durante a prestação de contas, tendo sido escolhida a associada Fabiana Papaleo da Silveira que, assumindo os trabalhos solicitou que fosse lido o Balanço da Cooperativa, encerrado em 31.12.2013, constante das folhas 282 a 285 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado em 30.04.2014, sob nº 14/005159-7. Terminada a leitura, perguntou se algum dos presentes tinha alguma pergunta a fazer sobre o balanço. Não havendo manifestação, colocou em votação a prestação de contas do exercício de 2013, tendo sido aprovada por unanimidade. Foi devolvida a direção dos trabalhos ao Presidente da Cooperativa que passou ao terceiro item da ordem do dia, para que fosse discutido o destino das Sobras à Disposição da Assembleia referente ao exercício de 2013, no valor de R$ 103.250,15 (cento e três mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos). O Presidente sugeriu que fossem distribuídos R$ 33.250,15 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos).e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados a Reserva de Desenvolvimento. O assunto foi bastante discutido. O Presidente perguntou se havia outra sugestão. Como houve silêncio, foi colocada em votação a proposta, sendo aprovada por maioria de votos dos presentes. Passando ao item seguinte foi lida a proposta para a composição do Conselho de Administração: Presidente - **Diego Marcos Gallina**, brasileiro, casado, 32 anos, nascido em 27/01/1982, Cirurgião-Dentista, CPF nº 822.575.740-87, Carteira de Identidade nº 1068506839, da SSP/RS, residente na Rua Dom Jaime de Barros Câmara, nº 706 – Apto. 301 - Bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS, CEP nº 91.130-160; Vice-Presidente - **Jean Ardel Pacheco de Athayde**, brasileiro, solteiro, 28 anos, nascido em 20/02/1986, Cirurgião-Dentista, CPF nº 829.317.800.-06, Carteira de Identidade nº 6088912826, da SSP/RS, residente na Rua Dona Carlinda, nº 25 - Centro, em Canela/RS, CEP nº 95.680-970; e Secretária – **Fabiana Papaleo da Silveira**, brasileira, solteira, Dentista, 33 anos, nascida em 08.01.1981, CPF nº 996.569.730-20, Carteira de Identidade nº 5071333123, da SSP/RS, residente

288/2

12º 12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé. **********

04480117000071009 4 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Eduarda Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.296, em Barra do Quarai/RS, CEP nº 97.538-971. Colocada em votação a chapa foi eleita por unanimidade. A seguir o Presidente pediu que fosse lida a chapa para a eleição do Conselho Fiscal, assim composta: Titulares – **Rafael Zan**, Brasileiro, solteiro, 37 anos, nascido em 17/03/1977, Odontólogo, CPF nº 699.079.350-34, Carteira de Identidade nº 9068481465, da SSP/RS, residente na Rua Bento Gonçalves, nº 2.490 - Centro, em Caxias do Sul/RS, CEP nº 95.020-412; **Daniel Biazus**, brasileiro, solteiro, Médico, 47 anos, nascido em 28/10/1966, CPF nº 528.474.200-10, Carteira de Identidade nº 2005885328, da SSP/RS, residente na Av. Porto Novo, s/nº – Praia do Rosa, em Imbituba /SC, CEP nº 88.780-970; e **Nael Khaled Abdallah Abdel Hamid Mahmud**, brasileiro, casado, Médico, 42 anos, nascido em 09.09.1971, CPF nº 535.331.780-72, Carteira de Identidade nº 6038823362, da SSP/RS, residente na Rua Alberto Torres, nº 202 – Apto. 501, em Lajeado/RS, CEP nº 95.900-970. Suplentes – **Jaquelini Angélica da Silva**, brasileira, união estável, Enfermeira, 28 anos, nascida em 19.08.1985, CPF nº 008.839.290-23, Carteira de Identidade nº 9087444684, da SSP/RS, residente na Rua Cidreira, s/nº, em Nova Hartz/RS, CEP nº 93.890-000; **Sálvia Basso**, brasileira, solteira, Médica, 27 anos, nascida em 15.12.1986, CPF nº 014.188.000-72, Carteira de Identidade nº 9079849825, da SSP/RS, residente na Rua Ceres, nº 129 – Apto. nº 603, em Porto Alegre/RS, CEP nº 91.530-030; e **José Luiz Cantera Menna Barreto**, brasileiro, casado, Médico, 60 anos, nascido em 14.06.1953, CPF nº 203.044.800-10, Carteira de Identidade nº 1011950399, da SSP/RS, residente na Rua Bento Gonçalves, nº 2.372, em Santiago/RS, CEP nº 97.700-000. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **Todos os eleitos tomaram posse e declararam que, nos termos do Art.1.011 do Código Civil, não são pessoas impedidas por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nem são parentes entre si, até 2º grau, em linha reta ou colateral.** Passando ao último item do edital, o Presidente perguntou se havia algum outro assunto para ser tratado. Não havendo manifestação o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, da qual foi lavrada a presente ata.

= **A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO** =

Diego Marcos Gallina
Presidente

Jean Ardel P. de Athayde
Vice-Presidente

Fabiana Papaleo da Silveira
Secretária

287/12

12.º TAB.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2014 SOB Nº: 3965904

Protocolo: 14/165856-8, DE 23/06/2014

Empresa: 43 4 0009257 9

JOSÉ TACEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

12º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

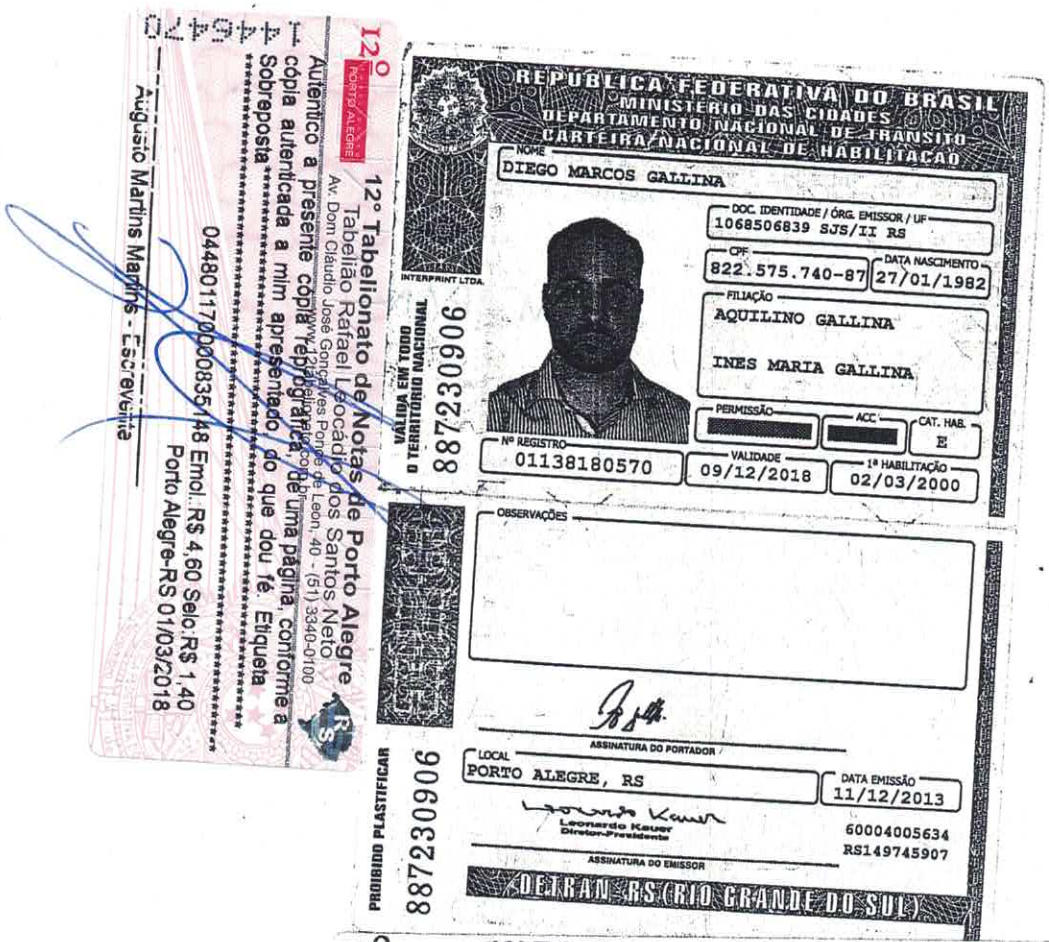
12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original a mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta**********
04480117000071009 5/10096 Emol.:R$ 9,00 Selo:R$ 2,80
Porto Alegre-RS 26/12/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Eduardo Machado dos Santos
Escrevente Autorizada

286



12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. **********

04480116000047367 Emol. R$ 4,10 Selo:R$ 0,45
Porto Alegre-RS 10/08/2016

Paulo Cesar Galvão - Escrevente

12.º TAB.

475040

EM BRANCO

EM BRANCO

285



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HENRIQUE BUDASZEWSKI QUIROGA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8088837797 SSP/DI RS

CPF
004.986.720-26

DATA NASCIMENTO
05/11/1990

FILIAÇÃO
MAURICIO CARLOS QUIROGA AEDO
ELISABETE MARIA B QUIROGA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05130836639

VALIDADE
10/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/01/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
11/12/2015

10440671174
RS175577730

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1172163008

PROIBIDO PLASTIFICAR

1172163008

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

04480118000030529 3 Emol. R$ 4,60 Selo R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018

Tawane Lopes Wei - Escrevente

2456851

Frederico

EM BRANCO

EM BRANCO

ProAtiva
SAÚDE

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Reconheço a semelhança da firma de: DIEGO MARCOS GALLINA, por PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA, de acordo com documentos aqui armazenados.
Dou fé. Em testº da verdade. Emol.:R$ 6,80 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 13/04/2018 04480118000023383I
Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PROATIVA SAÚDE - Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.656.276/0001-71, com sede na Av. Carlos Gomes, 222/ 8andar, bairro Auxiliadora, CEP 90480-000, em Porto Alegre/RS, representada por seu presidente, **Dr. Diego Marcos Gallina**, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1982, Cirurgião Dentista, CPF nº 822.575.740-87, Carteira de Identidade nº 1068506839, da SJTC - RS, residente em Porto Alegre -RS.

OUTORGADO: HENRIQUE BUDASZEWSKI QUIROGA, brasileiro, casado, Representante Comercial, nascido aos 05/11/1990, inscrito no CPF nº 004.986.720.26, Carteira de Identidade nº 8088837797, da SSP/RS, residente e domiciliado - Bairro Centro - Porto Alegre - RS

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, outorgo poderes para retirar editais, apresentar documentação e proposta comercial, participar de sessões públicas de habilitação, disputa e julgamento de propostas, assinar atas, contratos, registrar ocorrências, manifestar intenção de recursos, formular impugnações, interpor ou desistir de recursos, formular propostas, dar lance, desistir, transigir, responder administrativa e judicialmente por seus aos, representar a cooperativa em licitações, realizar cadastros como o ComprasRS, Sicaf, Licitações-e, Bec, Rede Compras, Bll, bem como assinar todos e quaisquer documentos ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Porto Alegre, 13 de abril de 2018.

12.º TAB.

DIEGO MARCOS GALLINA
RG/CPF: 1068506839 / 822.575.740-87
PRESIDENTE

Av. Carlos Gomes, 222 - 8º andar
Porto Alegre | RS
90480-000

51.3779.9889
contato@proativasaude.net
www.proativasaude.net
CNPJ: 07.656.276/0001-71

EM BRANCO

EM BRANCO

283

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.656.276/0001-71 MATRIZ		21/10/2005

NOME EMPRESARIAL PROATIVA SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS GOMES	222	ANDAR: OITAVO;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.480-000	AUXILIADORA	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROATIVAS@YAHOO.COM.BR	(51) 3779-9889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **08:44:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Fredenico

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

EM BRANCO

EM BRANCO

282

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
246.133.2.0	**07.656.276/0001-71**	**21/10/2005**	**05/10/2009**

Nome do Contribuinte
PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA

Atividade Principal de Serviço
ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Atividades Secundárias de Serviço
ENFERMAGEM-ORTOPTICA-FONOAUDIOLOGIA
MEDICINA (CONVENIO PUBLICO)
MEDICINA (CONVENIO PRIVADO)
ENSINO-INSTRUCAO-TREINAMENTO
HOSPITALIZACAO/CLINICA VETERINARIA
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA CONVÊNIO PÚBLICO
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA CONVÊNIO PRIVADO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
NUTRICIONISTA
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL CONVÊNIO PÚBLICO
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL CONVÊNIO PRIVADO
ORGANIZACAO DE FESTAS-FORNECIMENTO DE "BUFFET"
ASSISTENTE SOCIAL
ATIVIDADES VETERINÁRIAS
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS,
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS,

Fredenico

Emitido na Internet, em 15/05/2018 às 08:49:

EM BRANCO

EM BRANCO

231

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Receita Bruta	**Receita Real**

Endereço
Avenida Carlos Gomes, 222 - AP/SL 8

Bairro	Cep	Cidade
Boa Vista	**90480-000**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**08/09/2015**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

fredenico

Emitido na Internet, em 15/05/2018 às 08:49:

EM BRANCO

EM BRANCO

280

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROATIVA SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.656.276/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:19 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.
Código de controle da certidão: **0E47.4A43.3B91.323B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Frederico

EM BRANCO

EM BRANCO

279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012010144**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PROATIVA SAUDE COOP TRAB PROF AREA SAUDE LTDA**

Endereço: **AV CARLOS GOMES, 222, 8 ANDAR**
AUXILIADORA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **07.656.276/0001-71**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **MAIO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/7/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021516479**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

EM BRANCO

EM BRANCO

278

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **13/08/2018**

Nome: PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA
CNPJ: 07.656.276/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 8 de maio de 2018.

Certidão emitida em 15/05/2018 às 08:48:24, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 07.656.276/0001-71** e o código de autenticidade **6272C59A00BA**

EM BRANCO

EM BRANCO

277

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07656276/0001-71
Razão Social: PROATIVA SAUDE COOP TRAB AREA SAUDE LTDA
Endereço: AV CARLOS GOMES 222 OITAVO ANDAR / AUXILIADORA / PORTO ALEGRE / RS / 90480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042903583966756312

Informação obtida em 15/05/2018, às 08:47:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

EM BRANCO

276

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PROATIVA SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.656.276/0001-71
Certidão nº: 150153298/2018
Expedição: 15/05/2018, às 08:45:54
Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROATIVA SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.656.276/0001-71**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0021084-96.2016.5.04.0022 - TRT 04ª Região **
0000085-04.2013.5.04.0451 - TRT 04ª Região **
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

Certidão emitida gratuitamente.

Federico 6 + 7

EM BRANCO

EM BRANCO

Certidão nº 150153298/2018, Página 2 de 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

EM BRANCO

EM BRANCO

274/1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA S
CNPJ 07.646.276/0001-71**********

Porto Alegre, 13 de abril de 2018, às 12h36min

Frederico

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0000489402892.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
13/04/2018 12h36min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0000489402892

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 13 **Página: 1**

Contém este livro 254 páginas numeradas do No. 1 ao 254 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA

Ramo: Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES , 222

Complemento: 8 ANDAR

Bairro: BOA VISTA

Municipio: PORTO ALEGRE

Estado: RS

Inscrição no CNPJ: 07.656.276/0001-71

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 43400092579 Data registro: 21/10/2005

Inscrição Municipal.....: 24613320

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o número 175044504 em 25/04/2018.

AUTENTICADOR
4340009257-9 / 1 / 13 Gladis Leitzke Pinto

PORTO ALEGRE, 01/01/2017

DIEGO MARCOS GALLINA
PRESIDENTE

ANDRE TEIXEIRA SEIBEL
CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 075056

ONDE LÊ-SE PÁGINAS, LEIA-SE FOLHAS.

DIEGO MARCOS GALLINA
PRESIDENTE

ANDRE TEIXEIRA SEIBEL

27312

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma pagina, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

04480118000030521B Emol.:R$ 4,60 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018

Tawane Lopes Wei - Escrevente

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Certifico que na parte indicada por uma seta encontra-se sobreposta no original uma etiqueta. Do que dou fé. **********

Porto Alegre-RS 15/05/2018

Tawane Lopes Wei - Escrevente

272/17

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017 31/12/2017	2016 31/12/2016
ATIVO	**5.520.004,40D**	**3.317.221,81D**
ATIVO CIRCULANTE	**3.285.043,02D**	**3.066.802,64D**
DISPONÍVEL	**189.251,14D**	**456.165,52D**
CAIXA	**189.230,16D**	**235.381,35D**
CAIXA GERAL	189.230,16D	235.381,35D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**20,98D**	**59.965,78D**
BANRISUL 06.117506.0-2	0,00	59.611,92D
BANRISUL 06.856828.0-0	20,98D	343,86D
SANTANDER 13-000497-8	0,00	10,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**0,00**	**160.818,39D**
SANTANDER	0,00	160.818,39D
CLIENTES	**3.000.788,51D**	**1.708.221,07D**
DUPLICATAS A RECEBER	**3.000.788,51D**	**1.708.221,07D**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQ	1.552.456,34D	327.333,85D
MUNICIPIO DE BARRA DO QUARAI	37.050,92D	35.314,94D
MUNICIPIO DE CRUZ ALTA	0,00	506.817,23D
MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO	13.948,51D	0,00
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL	251.718,63D	103.288,12D
MUNICIPIO DE SEGREDO	110.111,59D	0,00
MUNÍCIPIO DE TRIUNFO	77.666,06D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS	228.677,10D	215.391,96D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL	48.069,35D	89.406,09D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL	129.538,66D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA	109.045,02D	13.255,07D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ	286.776,66D	257.115,69D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA	155.729,67D	160.298,12D
OUTROS CRÉDITOS	**95.003,37D**	**902.416,05D**
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	**0,00**	**617.185,09D**
DPX SERVIÇOS E VEICULOS LTDA	0,00	617.185,09D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**95.003,37D**	**285.230,96D**
IRRF A RECUPERAR	95.003,37D	73.129,72D
INSS A COMPENSAR	0,00	212.101,24D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.234.961,38D**	**250.419,17D**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**2.048.891,06D**	**57.014,58D**
DUPLICATAS A RECEBER	**1.991.876,48D**	**0,00**
MUNICIPIO DE CRUZ ALTA	1.991.876,48D	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	**57.014,58D**	**57.014,58D**
DEPOSITOS EM GARANTIA	202,05D	202,05D
DEPOSITOS JUDICIAIS	46.423,23D	46.423,23D
GARANTIAS CONTRATUAIS	10.389,30D	10.389,30D
IMOBILIZADO	**186.070,32D**	**193.404,59D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**126.797,12D**	**126.797,12D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	126.797,12D	126.797,12D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**248.945,86D**	**237.683,86D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.926,64D	30.926,64D
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.820,50D	1.820,50D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	162.126,42D	162.126,42D
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	26.001,56D	26.001,56D
INSTALAÇÕES	26.073,70D	14.811,70D
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES TECNICAS	1.997,04D	1.997,04D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**189.672,66C**	**171.076,39C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.969,66C	33.629,80C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	16.297,43C	14.751,10C
(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.820,50C	1.820,50C
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	121.937,47C	113.831,15C
(-) INSTALAÇÕES	5.747,18C	4.443,50C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	3.900,42C	2.600,34C

DIEGO MARCOS GALLINA
PRESIDENTE

ANDRE TEIXEIRA SEIBEL
CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 075056

22212

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.**********

04480118000030523 1 Emol.:R$ 4,60 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018

Tawane Lopes Wei - Escrevente

15/05/18

CNPJ: 07.656.276/0001-71
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Página: 0248
Número livro: 0013

BALANÇO PATRIMONIAL

2711A

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO	**5.520.004,40C**	**3.317.221,81C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.788.223,61C**	**1.149.844,69C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**531.487,70C**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS	**531.487,70C**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	531.487,70C	0,00
FORNECEDORES	**24.350,91C**	**45.228,11C**
FORNECEDORES	**24.350,91C**	**45.228,11C**
GRAFICA E EDITORA SOLIDUS LTDA	1.248,00C	0,00
J F MEDICAL CARE S/S LTDA	17.405,41C	17.405,41C
MAXITEMPER VIDROS E ALUMINIOS LTDA	1.580,00C	1.580,00C
MISTERTECH INFORMATICA LTDA ME	0,00	26.242,70C
MJ CAPRISTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME	4.117,50C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**5.969,15C**	**5.386,79C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**5.969,15C**	**5.386,79C**
ISS A RECOLHER	0,00	142,41C
CRF A RECOLHER	0,00	5.105,06C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5.003,21C	22,89C
MENSALIDADE SINDICAL A PAGAR	965,94C	116,43C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**484.785,46C**	**795.616,98C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**414.900,55C**	**623.194,65C**
SALÁRIOS E PRÓ LABORES A PAGAR	397.585,12C	173.751,20C
PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	367.721,10C
FÉRIAS A PAGAR	13.237,60C	11.297,32C
RESCISÕES A PAGAR	1.149,80C	510,33C
13º SALÁRIO A PAGAR	1.475,66C	69.914,70C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	223,04C	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	1.229,33C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**69.884,91C**	**172.422,33C**
INSS A RECOLHER	53.236,20C	146.254,83C
FGTS A RECOLHER	16.648,71C	26.167,50C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**498.176,79C**	**0,00**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**498.176,79C**	**0,00**
PARCELAMENTOS TRABALHISTAS	498.176,79C	0,00
CREDITOS DE ASSOCIADOS	**154.802,66C**	**152.696,16C**
ASSOCIADOS PESSOAS JURIDICAS	35.919,36C	35.919,36C
CAPITAL A RESTITUIR	116.776,80C	116.776,80C
DIEGO GALLINA	2.106,50C	0,00
PARCELAMENTOS	**88.650,94C**	**150.916,65C**
CP - PATRONA PROCESSO 11080-730770/2013-87	88.136,16C	150.401,87C
MULTA PROC Nº 11080-730770/2013-87	514,78C	514,78C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**369.388,06D**	**320.879,60C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**369.388,06D**	**320.879,60C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**369.388,06D**	**320.879,60C**
BANRISUL S/A	193.777,43D	320.879,60C
SANTANDER S/A	175.610,63D	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.101.168,85C**	**1.846.497,52C**
CAPITAL SOCIAL	**549.740,32C**	**518.404,87C**
CAPITAL SUBSCRITO	**998.000,00C**	**998.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	998.000,00C	998.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**448.259,68D**	**479.595,13D**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	448.259,68D	479.595,13D
RESERVAS DE CAPITAL	**1.137.749,03C**	**846.518,70C**
F.A.T.E.S	103.219,60C	79.752,28C
FUNO DE REPOUSO ANUAL	606.811,72C	432.917,98C
FUNDO DE RESERVA	427.717,71C	333.848,44C
OUTRAS RESERVAS	**2.235.803,50C**	**243.927,02C**
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO	243.927,02C	243.927,02C
FUNDO ESPECIAL PARA DEMANDAS TRABALHISTAS	1.991.876,48C	0,00
RESULTADOS PENDENTES	**177.876,00C**	**237.646,93C**

DIEGO MARCOS GALLINA
PRESIDENTE

ANDRE TEIXEIRA SEIBEL
CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 075056

2711 2

12º TABELIONATO PORTO ALEGRE

Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

04480118000030523O Emol.:R$ 4,60 Selo:R$ 1,40

Porto Alegre-RS 15/05/2015

Tawane Lopes Wei - Escrevente

1606855

270

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	177.876,00C	237.646,93C

DIEGO MARCOS GALLINA
PRESIDENTE

ANDRE TEIXEIRA SEIBEL
CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 075056

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

04480118000030522 9 Emol: R$ 4,60 Selo: R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018
Tawane Lopes Wei - Escrevente

F. Frederico

EM BRANCO

EM BRANCO

269/1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	19.899.368,74	19.899.368,74
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(568.509,53)	(568.509,53)
RECEITA LÍQUIDA		19.330.859,21
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
MATERIAL APLICADO	(346.821,66)	
SERVIÇOS MÉDICOS	(2.024.449,15)	(2.371.270,81)
LUCRO BRUTO		16.959.588,40
DESPESAS OPERACIONAIS		(11.196.637,78)
DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.551,88)	
VIAGENS AÉREAS	(23.423,70)	(26.975,58)
DESPESAS COM MAO DE OBRA		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.586.123,89)	
PRÓ-LABORE	(4.347.343,61)	
13° SALÁRIO	(202.427,59)	
FÉRIAS	(225.227,23)	
INSS	(784.575,44)	
FGTS	(236.349,77)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(33.336,82)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(59.011,60)	
VALE TRANSPORTE	(662.054,93)	
VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	(451.346,05)	
DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS	(191,88)	
HORAS EXTRAS E ADICIONAIS	(1.050.999,08)	
RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS	(498.176,79)	
UNIFORMES E EPIS	(20.075,52)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(12.422,00)	(11.169.662,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO	(18.596,27)	
VIAGENS TERRESTRES	(164.689,31)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(94.185,96)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.738,54)	
CONDOMINIOS	(22.915,73)	
IPTU	(4.038,89)	
TAXAS DIVERSAS	(358,47)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.611,57)	
TELEFONE E INTERNET	(35.207,97)	
SEGUROS	(8.133,84)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(12.040,05)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(9.037,64)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(33.325,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(38.967,31)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(544.911,49)	
MULTA DE TRÂNSITO	(12.510,55)	
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(15.072,71)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(326,70)	
SITES E SISTEMAS	(12.703,75)	
ENTIDADES DE CLASSE	(15.321,73)	
GRAFICAS E IMPRESSÕES	(7.081,00)	
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.421,76)	
CORREIOS E MALOTES	(82,10)	

DIEGO MARCOS GALLINA
PRESIDENTE

ANDRE TEIXEIRA SEIBEL
CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 075056

269/12

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

044801180000305228 Emol: R$ 4,60 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018

Iawane Lopes Wei - Escrevente

268

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS JURÍDICOS	(289.980,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(75.377,59)	
COPA E COZINHA	(2.412,13)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(14.630,22)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(10.459,00)	
MENSALIDADES E ANUIDADES	(2.919,87)	
EVENTOS	(350,00)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(3.672,90)	
DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	(1.415.874,46)	
LOCAÇÃO DE VEICULOS	(327.213,33)	
ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	(1.214,33)	(3.210.382,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTO CONCEDIDOS	200,07	200,07
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(40.170,67)	
JUROS DE MORA	(149,54)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(47.015,31)	
IOF	(4.210,19)	(91.545,71)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO OPERACIONAL		2.461.222,81
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		2.461.222,81
FORMAÇÃO DE FUNDOS E RESERVAS		
F.A.T.E.S.	(23.467,32)	
FUNDO DE REPOUSO ANUAL	(173.893,74)	
FUNDO DE RESERVA	(93.869,27)	
FUNDO ESPECIAL PARA DEMANDAS TRABALHISTAS	(1.991.876,48)	(2.283.106,81)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		178.116,00

DIEGO MARCOS GALLINA
PRESIDENTE

ANDRÉ TEIXEIRA SEIBEL
CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 075056

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

04480118000305226 Emol: R$ 4,60 Selo: R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018
Tawane Lopes Wei - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

Empresa: PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA
CNPJ: 07.656.276/0001-71
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0250
Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		RESERVAS DE CAPITAL			OUTRAS RESERVAS			
	Capital Social	Capital a Integralizar	F.A.T.E.S	Fundo de Repouso Anual	Fundo de Reserva	Reserva de Desenvolvimento	Reserva Especial para Demandas Trabalhistas	Sobras à Disposição da Assembléia	Total
Saldo em 31/12/2016	998.000,00	-479.595,12	79.353,28	432.917,98	222.648,44	242.927,02	0,00	227.646,92	1.846.497,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	31.335,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.335,45
Integralização de Capital e Ágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-237.886,93	-237.886,93
Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.116,00	178.116,00
Transferência para Reservas	0,00	0,00	23.867,32	173.893,74	82.989,27	0,00	1.991.876,48	0,00	2.283.106,81
Dividendos Extraordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos Propostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2017	**998.000,00**	**-448.259,68**	**103.219,60**	**606.811,72**	**427.717,71**	**243.927,02**	**1.991.876,48**	**177.876,00**	**4.101.168,85**

ANDRÉ DE OLIVEIRA SEIBEL
Contabilista - CRC/RS 75.056-O
CPF. 608.922.500-20

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 15/05/2018
0448011800008305227 Emol: R$ 4,60 Selo:R$ 1,40
Iawane Lopes Wei - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

266

Folha: 0251
Número Livro: 0013

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

1. BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA , é sociedade cooperativa, constituída na forma de seu estatuto social que encontra-se devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, e que desenvolve seu objetivo social através da organização do trabalho individual e coletivo, tratando de seus interesses junto a terceiros, sem objetivo de lucro, na prestação de serviços na área da saúde, estando autorizada a celebrar contratos com o poder público, fundações e órgãos privados .

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especialmente aquelas referidas na Legislação em vigor e nas normas emanadas no CFC (Conselho Federal de Contabilidade) através das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T) no que tangem a forma a conceito de contabilização.
Para efeito de comparabilidade as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 estão acompanhadas das demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2016.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As despesas e receitas foram apuradas em conformidade com regime contábil de competência do exercício.
Os ativos estão demostrados pelos valores de realização e os passivos por valores conhecidos ou calculáveis.
Os bens do ativo imobilizado são demonstrativos pelo custo de aquisição e sua depreciação foi apurada pelo método linear, respeitando-se as estimativas de uso e desgaste e as limitações contidas na legislação de interesse.

4. COMPONETES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2016	2017
Disponibilidades	R$ 456.165,52	R$ 189.230,16

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
0448011800003052 23 Emol: R$ 4,60 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018
Tawane Lopes Wei - Escrevente

ANDRÉ TEIXEIRA SEIBEL
Contabilista - CRC/RS 75.056-O
CPF. 608.922.500-20

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabellionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma pagina, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

044801180000305222 Emol. R$ 4,60 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018
Tavane Lopes Wei - Escrevente

265

5. PATRIMÔNIO LIQUIDO

a) **CAPITAL SOCIAL:** O capital social autorizado é de R$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil reais), restando integralizar o saldo de R$ 448.259,68 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e que desta forma representa um Capital Social Integralizado de R$ 551.740,32 (Quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

b) **SOBRAS LIQUIDAS DO EXERCÍCIO:** Foi apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 o valor de R$ 178.116,00 (Cento e setenta e oito mil, cento e dezesseis reais).

c) **FUNDO DE RESERVA:** Com base na alínea "a" do art.54 do estatuto Social, equivale a 20% (vinte por cento) das Sobras liquidas do Exercícios, e esta destinado a reparar perdas a atender a desenvolvimento da sociedade. Assim foram destinados R$ 93.869,27 (Noventa e três mil, oitocentos e sessenta e reais e vinte e sete centavos) para este Fundo, o que elevou seu saldo acumulado para R$ 427.717,71 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

d) **FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL-FATES:** Com base na alínea "b" do art.54 do Estatuto Social, equivale a 5% (cinco por cento) das Sobras Liquidas do Exercício, e está destinado a prestação de assistência aos associados da Cooperativa e seus familiares. Assim foram destinados R$ 23.467,32 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para este Fundo, o que elevou seu saldo acumulado para R$ 103.219,60 (Cento e três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

e) **FUNDO DE REPOUSO ANUAL:** Com base na alínea "c" do art.54 do Estatuto Social, equivale a 4% (quatro por cento) da retirada mensal dos associados. Assim foram destinados R$ 173.893,74 (cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) para este Fundo.

f) **FUNDO ESPECIAL PARA DEMANDAS TRABALHISTAS:** Tendo em vista os valores em faturados e não pagos pelo Municipio de Cruz Alta, foram estes créditos destinados em Reunião Especial de Diretoria, para o atendimento e alocação nas demandas trabalhistas em que a Cooperativa é parte, sejam elas originadas do contrato que foi mantido com o Municipio de Cruz Alta, ou quaisquer outros contados, vigentes ou não, em que foi parte a Cooperativa.

g) **SOBRAS À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA:** Considerando as provisões dos fundos estatutários, foram disponibilizados a deliberação da Assembleia Geral da sociedade o valor de R$ 177.876,00 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais).

DIEGO MARCOS GALLINA
PRESIDENTE

ANDRÉ TEIXEIRA SEIBEL
REG.CRCRS 075056/O
ANDRÉ TEIXEIRA SEIBEL
Contabilista - CRCRS 75.056-O
CPF. 608.922.500-20

Frederico

EM BRANCO

EM BRANCO

264

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.285.043,02 + 2.048.891,06	3,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.788.223,61 + -369.388,06	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.285.043,02	1,84
	Passivo Circulante	1.788.223,61	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	189.251,14	0,11
	Passivo Circulante	1.788.223,61	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.788.223,61 + -369.388,06	0,26
	Ativo	5.520.004,40	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	4.101.168,85	2,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.788.223,61 + -369.388,06	

DIEGO MARCOS GALLINA
PRESIDENTE

ANDRE TEIXEIRA SEIBEL
CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 075056

12º PORTO ALEGRE
Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

04480118000030522S Emol.: R$ 4,60 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018
Tawane Lopes Wei - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

26311

Livro Diário

Número: 13 **Página: 254**

Contém este livro 254 páginas numeradas do No. 1 ao 254 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: PROATIVA SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA

Ramo: Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES , 222

Complemento: 8 ANDAR

Bairro: BOA VISTA

Municipio: PORTO ALEGRE

Estado: RS

Inscrição no CNPJ: 07.656.276/0001-71

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 43400092579 Data registro: 21/10/2005

Inscrição Municipal.....: 24613320

PORTO ALEGRE, 31/12/2017

DIEGO MARCOS GALLINA
PRESIDENTE

ANDRE TEIXEIRA SEIBEL
CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 075056

RESSALVA:

ONDE LÊ-SE PÁGINAS LEIA-SE FOLHAS

DIEGO MARCOS GALLINA
PRESIDENTE

ANDRE TEIXEIRA SEIBEL

Frederico

2631 2


12º
PORTO ALEGRE
Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé. **********

04480118000030522 4 Emol. R$ 4,60 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018
Tawane Lopes Wei - Escrevente

ProAtiva
SAÚDE

262

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 27/2018

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda, atinge os índices previstos na cláusula 5.2.3.2.1 do Edital de Concorrência nº 27/2018 do Município de Sinimbu/RS.

Porto Alegre, 16 de Maio de 2018.

ANDRÉ TEIXEIRA SEIBEL
CONTADOR
CRC-RS 075056

Av. Carlos Gomes, 222 - 8º andar
Porto Alegre | RS
90480-000

51.3779.9889
contato@proativasaude.net
www.proativasaude.net
CNPJ: 07.656.276/0001-71

FM BRANCO

FM BRANCO

2691

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Nova Hartz

CNPJ 91.995.365/0001-59

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Emílio Jost, 387, Bairro Centro, em Nova Hartz/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 91.995.365/0001-59, atesta para os devidos fins que a empresa **PROATIVA SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE LTDA**, sob CNPJ nº 07.656.276/0001-71, com seu responsável técnico Dra. Marilia Reinheimer CRM 35726, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Porto Alegre, Bairro Auxiliadora, Av. Carlos Gomes nº 222, 8º andar, CEP 90.480-000, para o Município de Nova Hartz, Unidade Básica de Saúde, presta os seguintes serviços:

1) Contrato nº. 059/2011, e Termos Aditivos;
2) Vigência: 30/07/2011 a 24/07/2016.
3) Objeto: Prestação de serviços de clinico geral, pediatra, ginecologista, técnico de enfermagem, enfermeiro, psiquiatra e psicólogo.

Horas Trabalhadas:
Clinico Geral 1.875 hs/mês;
Pediatra 350 hs/mês;
Ginecologista 350 hs/mês;
Técnico de Enfermagem 875 hs/mês;
Enfermagem 875 hs/mês;
Psiquiatra 437,5 hs/mês;
Psicólogo 312,5 hs/mês;

Atestamos, ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Hartz/RS, 13 de julho de 2016

ARLEM ARNULFO TASSO
Prefeito Municipal

Jupira da Silva Vargas
CRA/RS
026189/0

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 12/08/16
CONFORME RCA Nº 212

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

RS 010158

Claudia Susana
Fiscal
CRA-RS 276

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

26/12

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

04480117000046989 6/69897 Emol.:R$ 9,00 Selo:R$ 2,80
Porto Alegre-RS 05/09/2017

Flavia Alves Vaz - Escrevente

1103146

26011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO TAQUARI – CONSISA VRT, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.772/00001-89, com endereço na Avenida Sete de Setembro, 45 – Bairro Florestal, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Presidente, **ATESTA,** para fins de comprovação junto a Entidades Públicas Licitantes, que a **PROATIVA SAUDE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.656.276/0001-71, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 222, 8º andar, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre – RS, CEP: 90.480-000, presta serviços na área da saúde a esta entidade.

CONTRATO Nº11/2016 E ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2016 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto Contratual: prestação de serviços de atendimento por equipe de profissionais para os serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência referente ao programa SAMU (Básico e Avançado) na abrangência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT.

Natureza: Assistência à saúde, com responsabilidade técnica à Enfermeira Noemi Dalla Vecchia Kruger, COREN/RS 151098, Especialista Gestão Saúde/Saúde da Família/Emergência e Urgência e Coordenadora do SAMU VT.

Local: Bases descentralizadas do SAMU nos Municípios consorciados de: Lajeado, Arvorezinha, Estrela, Teutônia e Encantado.

Volume:

1.1.1.1. Lote 01 - Profissional – Área Operacional – 24h	**Quantidade**
Condutor Socorrista Unidade de Suporte Básico e Avançado (USB/USA)	35
Enfermeiro Assistencial - Unidade de Suporte Avançado (USA)	8
Enfermeiro Responsável Técnico 30 horas – Unidade de Suporte Básico (USB)	2
Enfermeiro Responsável Técnico – Unidade de Suporte Avançado (USA)	2
Técnico de Enfermagem – Unidade de Suporte Básico (USB)	25
1.1.1.2. Lote 02 - Profissional – Área Operacional – 24h	
Médico Assistencial – Unidade de Suporte Avançado (USA)	8
Médico Responsável Técnico – Unidade de Suporte Avançado (USA)	2

Vigência:

A vigência contratual iniciou à zero hora do dia 25 de abril de 2016, foi prorrogada mediante termo aditivo até a 25 de abril de 2018.

ATESTAMOS, ainda, que os serviços têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros, nenhum fato que desabone a conduta da **PROATIVA SAUDE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE LTDA** e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas, de modo que atestamos a eficiência e qualidade do serviço prestado.

Lajeado, 16 de fevereiro de 2018.

ADROALDO CONZATTI
Presidente do CONSISA – VRT
Prefeito de Encantado/RS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA VRT, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 45, Bairro Florestal, Lajeado, RS; Fone: 51 3710 2706; e-mail: compras@consisavrt.com.br
Responsável: Adroaldo Conzatti; Cargo: Presidente do CONSISA – VRT

260/2

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

04480118000030522 1 Emol.: R$ 4,60 Selo: R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018

Tawane Lopes Wel - Escrevente

Frederico

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos que a contratada **PROATIVA SAÚDE – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.656.276/0001-71, estabelecida à Av. Carlos Gomes, nº 222, 8º **andar** bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000, com seu responsável técnico Dr. Nael Khaled Abdallah Abdel Hamid, CRM nº 36087 presta satisfatoriamente serviços ao **Município de Cruz Alta**, inscrito sob o CNPJ nº 88.775.390/0001-12, situada à Av. General Osório, 533 , na cidade de Cruz Alta, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato Administrativo nº: 100/2015

Objeto: contratação para prestação de serviços de terceirização da Unidade de Atendimento 24 horas, 07(sete) dias da semana, para a Secretaria Municipal da Saúde, com materiais, uniformes e medicamentos.

Especificação e Quantidade de Horas:

CLINICO GERAL	**744 HORAS MÊS**
ENFERMAGEM	**744 HORAS MÊS**
TEC.EM ENFERMAGEM	**744 HORAS MÊS**
ATENDENTE EM SAÚDE	**744 HORAS MÊS**
HIGIENIZAÇÃO	**744 HORAS MÊS**
PORTEIRO	**744 HORAS MES**

Vigência do Contrato: 07 de julho de 2015 até o momento.

Atestamos que os serviços foram realizados de acordo com o solicitado não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa PROATIVA SAÚDE – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área da Saúde Ltda.

Cruz Alta, 05 de outubro de 2015.

Denise de Mello da Silva
Sec. Municipal da Saúde

DENISE DA SILVA

Jupira da Silva Vargas
CRA/RS
026189/0

AVENIDA GENERAL OSÓRIO – 533 – CENTRO - CRUZ ALTA - RS - CNPJ 88.775.390.0001-12
FONE 0xx 55 3321 1300 FAX 0xx 55 3322 78 50 CEP 98005-150 CP 335 profeitura@cruzalta.rs.gov.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA" "DIGA NÃO ÀS DROGAS"
"QUEM FAZ CRUZ ALTA SOMOS NÓS"

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

RS 008889

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 13/10/15
CONFORME RCA Nº 1212

Adm. Claudia Susana Pan
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA-RS nº 32.576

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

25912

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé. ******

04480118000030529805299 Emol. R$ 9,20 Selo R$ 2,80
Porto Alegre-RS 15/05/2018

Taiane Lopes Wei - Escrevente

AA 33867154

25819

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.656.276/0001-71, com endereço na Av. Carlos Gomes, 222 / 8º andar, na cidade de Porto Alegre – RS, executo serviços abaixo especificados desde 03 de novembro de 2010.

Médicos para atender ao ESF Programa Estratégia da Família, com profissional Médico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Atendente de Consultório Dentário e Técnico de Enfermagem, com jornada semanal de 40 horas de segunda a sexta-feira, para a **PREFEITURA MUNIPAL DE BARRA DO QUARAÍ,** CNPJ nº 01.610.910/0001-59, situada na Rua Quaraí, 88, referente à Tomada de Preços 08/2010, Proc. 1233/2010, atendendo de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa a sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 15/03/16
CONFORME RCA Nº 1212

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
RS 009579

Adm. Claudia Su[illegible]n
Coordenadora da Fisc[illegible]
CRA 29576

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

Barra do Quarai, 03 de novembro de 2015

Jupira da Silva Vargas
CRA/RS
026189/0

Rua Quaraí nº 88 – CEP: 97538-000 – (55) 3419-1001 e 3419-1002
Site: www.barradoquarai.rs.gov.br
Barra do Quaraí - RS

25812


12º
PORTO ALEGRE
Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
04480118000030521 9 Emol. R$ 4,60 Selo: R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018
Tavane Lobes Wei - Escrevente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Arroio dos Ratos
Secretaria Municipal de Saúde

25711

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.656.276/0001-71, com seu responsável técnico Dr. Martin Marques Ribeiro CRM - 14192, estabelecida na Av. Benno Mentz, 175 – Bairro Vila Ipiranga em Porto Alegre/RS – 91370-020 presta serviços para o **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS** inscrito no CNPJ sob nº. 88.363.072/0001-44, situada na Rua/Av.Fernando Ferrari, 78, na cidade de Arroio dos Ratos/RS, conforme abaixo especificado:

1. **Contrato Administrativo Nº.:**023/2013

Objeto do Contrato:Prestação de serviços de clínica médica geral, clínica odontológica e serviços de enfermagem a ser realizados 8 horas por dia, 5 dias por semana.

Quantidade de Horas:Até 5360 (Cinco mil trezentos e sessenta) horas mensais.

Vigência do Contrato:

- 01/01/2014 à 30/06/2014.

Atestamos, ainda, que a empresa executou os serviços de acordo com o solicitado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa **PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA.**

Adm. Claudia Susana Pan
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA-RS nº 32.576

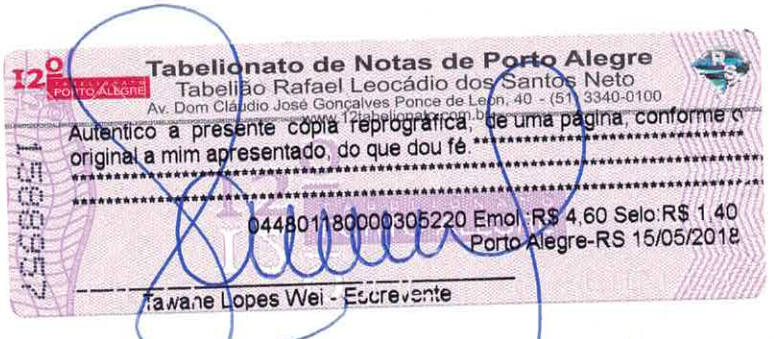
SISTEMA CFA/CRAs
RS 006771
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 27/06/14
CONFORME RCA Nº 1212
PORTO ALEGRE 27/06/14
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
O registro do presente atestado refere-se exclusivamente aos serviços de terceirização de mão de obra

Arroio dos Ratos – RS, 26 de Fevereiro de 2014.

Ivete Canha
Secretária de Saúde

Jupira da Silva Vargas
CRA nº 26189

25712


12º
PORTO ALEGRE
Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionatopoa.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
0448011800003052 20 Emol: R$ 4,60 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 15/05/2018
Tawane Lopes Wei - Escrevente

25611

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, por PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA, localizada em Porto Alegre, na Av.Carlos Gomes, 222/8.Andar, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Diego Marcos Gallina, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito pelo CPF nº 822.575.740-87 e do RG nº 1068506839, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Dra. Marilia Reinheimer, brasileira, portador do CPF nº.01497033098,CRM Nº: 35726 doravante denominado CONTRATADA, estabelecem as partes, de comum acordo, regendo-se pelo artigo 594 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais disposições da Lei Civil, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a função de Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Medicina. As atividades de responsabilidade técnica serão aquelas constantes na resolução CFM nº 1.352/92 e do artigo 2º da resolução CFM nº 1.342-91.

Cláusula Segunda: o presente Contrato vigorarápor tempo indeterminado, tendo como data de inicio a inclusão do profissional perante o CRM.

Cláusula Terceira: fica estipulado o valor de R$ 3.500,00, a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela Contratante até o **15º dia útil** do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quarta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a), assim como o contratado obriga-se a prestar os serviços com toda a diligência e empenho profissional, respondendo civil e criminalmente pelos danos a que der causa, em virtude de negligência na prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato, ou em caso de rompimento imotivado do contrato administrativo que

Frederico

Folha Nº Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº
12 º TABELIONATO DE NOTAS

25612

12º

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

044801160000663299 Emol.:R$ 4,10 Selo:R$ 0,45
Porto Alegre-RS 19/10/2016

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

José Luiz Barboza dos Santos Junior
Escrevente Autorizado

originou esta contratação, em caso de insatisfação da contratante com a conduta profissional do contratado.

Parágrafo Único: A cooperativa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico, sem que incida qualquer tipo de indenização ou multa contratual.

Cláusula Sexta: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao contratado, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do maior salário mínimo vigente no País, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Sétima: as partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, **subscrevem** o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 23de setembro de 2015.

12.º TAB.

DIEGO MARCOS GALLINA
Presidente
CPF: 822.575.740-87

DRA. MARILIA REINHEIMER
Responsável Técnico
CPF: 01497033098 CRM:35.726

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de: DIEGO MARCOS GALLINA***

Dou fé. Em test° da verdade. Emol.:R$ 5,40 Selo:R$ 0,40
Porto Alegre-RS 24/09/2015 04480115000060998 1

Barbara Stempczynski Krause - Escrevente

12.º TAB.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s)
12 º TABELIONATO DE NOTAS

255/2

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta**********

04480116000066330 2/63303 Emol.:R$ 8,20 Selo:R$ 0,90
Porto Alegre-RS 19/10/2016

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

José Luiz Barboza dos Santos Junior
Escrevente Autorizado

12.º TAB.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAMOBI
Av. Prefeito Evandro Behr, 7424 - Bairro Camobi - Santa Maria - RS - Fone/Fax (55) 3223-1592
LÉA MIOTTO BRUSCATO - TABELIÃ E REGISTRADORA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARILIA REINHEIMER.
Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. terça-feira, 29 de setembro de 2015
Escrevente Autorizado Alisson Milanesi Scott - 12/44 - 8450872-02900 14
Emols R$ 5,40 + Selo digital: R$ 0,40- 0532.01.50000002509

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PRÓ-ATIVA saúde

CNPJ: 07.656.276/0001-71

PROATIVA SAÚDE-COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA
CNPJ: 07.656.276/0001-71 NIRE 43400092579

ATA DE DIRETORIA Nº 9.2/2015

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze, reuniram-se na Proativa Saúde, Cooperativa dos Profissionais da Área da Saúde Ltda, localizada na Av. Carlos Gomes, 222 – 8º andar, bairro Boa Vista em Porto Alegre, às quinze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente Dr. Diego Marcos Gallina, e a Sr. Vice-PresidenteDr. Jean Ardel Pacheco de Athayde, para discutir as novas solicitações de ingresso ao quadro dos associados. Ao iniciar a reunião o Sr. Presidente, brevemente, notificou que o secretário Dr. Jean Ardel Pacheco de Athayde não participaria da reunião para análise das novas solicitações de ingresso ao quadro de associados, em seguida foram analisados os seguintes solicitantes:

Marília Reinheimer

Após a análise, foi estabelecido que estava apto a integrar o quadro de associados da cooperativa como responsável técnica no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS), com o n. 35726. Logo após, o Sr. Presidente questionou se havia algo mais a ser tratado que fosse de interesse da cooperativa, e nada mais havendo, foi encerrada a reunião na qual foi lavrada esta ata.

DIEGO MARCOS GALLINA
Presidente

JEAN ARDEL PACHECO DE ATHAYDE
Vice-Presidente

254/2

12° Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **********

044801160000663291 Emol.:R$ 4,10 Selo:R$ 0,45
Porto Alegre-RS 19/10/2016

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

José Luiz Barboza dos Santos Junior
Escrevente Autorizado

253

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: MARILIA REINHEIMER

CRM Nº: 35726 | DATA DE INSCRIÇÃO: 19/12/2011

VIA: 1 | DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1986

Marília Reinheimer

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: ALCIDES REINHEIMER

MARIA ELIZA LUZ REINHEIMER

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE-RS

RG: 3085402505/SJS-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/07/2004 | TÍTULO DE ELEITOR: 087517860485 | SEÇÃO: 0263 | ZONA: 0114

CPF: 01497033098 | LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: PORTO ALEGRE-RS, 21/12/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

12º TABELIONATO PORTO ALEGRE

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta**********

044801170000534229 Emol.:R$ 4,50 Selo:R$ 1,40

Porto Alegre-RS 04/10/2017

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

12.º TAB.

334352

11º TABELIONATO PORTO ALEGRE

AV. OTTO NIEMEYER Nº 647 - BAIRRO TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS

FONES (51) 3268-7388 3268-9934

E-mail: 11tabelionato@11tabelionatopoa.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico verso e anverso da presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Claudia Tonietto Toledo - Escrevente Autorizada - 714174-06093 3

Emol: R$ 7,20 + Selo digital: R$ 0,80 - 0447.01.1500004.36624a.36625

Frederico

6 8

EM BRANCO

EM BRANCO

252

CREMERS

Conselho Regional de Medicina do Estado do RS

Certidão de Regularidade

O Conselho Regional de Medicina do Estado do RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 e o Decreto 44.045/58, Certifica que o(a) Dr(a). **MARILIA REINHEIMER**, Médico(a) diplomado(a) pelo(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL** em **17/12/2011**, inscrito(a) neste Conselho sob número **35726**, desde **19/12/2011** , possuindo registro de especialista em **GINECOLOGIA E OBSTETRICIA (RQE 30027),** encontra-se quite com as anuidades deste Conselho até **31/03/2019.** Certifica, ainda, que não há registro de condenação a penalidade com trânsito em julgado. - - -

EM BRANCO

EM BRANCO

ProAtiva
SAÚDE

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 27/2018

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.656.276/0001-71 por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) Diego Marcos Gallina, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1068506839 e do CPF nº 822.575.740-87, DECLARA, sob as penas da Lei que possui profissionais habilitados suficientes para a prestação dos serviços a serem registrados, cadastrados nos respectivos órgãos de classe.

Porto Alegre, 16 de Maio de 2018.

DIEGO MARCOS GALLINA
RG/CPF: 1068506839 / 822.575.740-87
PRESIDENTE

Av. Carlos Gomes, 222 - 8º andar
Porto Alegre | RS
90480-000

51.3779.9889
contato@proativasaude.net
www.proativasaude.net
CNPJ: 07.656.276/0001-71

EM BRANCO

EM BRANCO

250

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/03/2018

CNES: 7735197 Nome Fantasia: PROATIVA SAUDE CNPJ: 07.656.276/0001-71

Nome Empresarial: PROATIVA SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AVENIDA CARLOS GOMES Número: 222 Complemento: 8 ANDAR

Bairro: AUXILIADORA Município: 431490 - PORTO ALEGRE UF: RS

CEP: 90480-000 Telefone: 37799889 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Cadastrado em: 07/06/2015 Atualização na base local: 10/04/2017 Última atualização Nacional: 13/03/2018

Horário de Funcionamento: NÃO INFORMADO

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Frederico

EM BRANCO

EM BRANCO

249

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE

15/3/2018
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 7/6/2015 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 13/3/2018

Nome:			CNES:	CNPJ:
PROATIVA SAUDE			7735197	07656276000171
Nome Empresarial:			**CPF:**	**Personalidade:**
PROATIVA SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA			--	JURÍDICA
Logradouro:			**Número:**	
AVENIDA CARLOS GOMES			222	
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
8 ANDAR	AUXILIADORA	90480000	PORTO ALEGRE	RS
Tipo Unidade:	**Sub Tipo Unidade:**	**Gestão:**	**Dependência:**	
COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	**0**
Outros	**0**

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	**52**

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
OUTROS	PLANO DE SAUDE PUBLICO
OUTROS	PLANO DE SAUDE PRIVADO
OUTROS	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:

EM BRANCO

EM BRANCO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:

248

Frederico

EM BRANCO

EM BRANCO

CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº: 5527

CNPJ: 07656276000171

Validade: 22/03/2019

Razão Social: PROATIVA SAUDE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE LTDA

Inscrição 22/03/2011

Nome da Fantasia:

CEP: 90480000

Endereço: AV CARLOS GOMES, 222 - 8? ANDAR

Município: PORTO ALEGRE

Diretor Técnico: 35726 - MARILIA REINHEIMER

Classificação COOPERATIVA

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento da lei nº 6,839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alterações nos dados acima, este certificado é válido até 22/03/2019. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Porto Alegre, 09/03/2018

Código de autenticação : a772ef5c0cd4d2cae40d3296f35520d7a7357570c106b2f2cbc3ec728cc609da

Link para teste da autencidade : http://www.cremers.org.br/index.php?indice=69.3

EM BRANCO

EM BRANCO

246

Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do
Rio Grande do Sul

CRA-RS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 0553/2018

Exercício 2018 com validade até 31/03/2019

Certificamos que a Empresa PROATIVA SAUDE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAU, CNPJ nº. 07.656.276/0001-71, sediada na AV CARLOS GOMES Nº 222 OITAVO ANDAR, Nº 222 - OITAVO ANDAR - Auxiliadora - PORTO ALEGRE - RS CEP: 90480-000, encontra-se registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO RS, sob n°. RS-002925/O, tendo como Responsável(s) Técnico(s)

Nome	Registro	CPF/CNPJ
JUPIRA DA SILVA VARGAS	RS-026189/O	679.289.860-00

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto n°. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir: PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE=OBRA E TERCEIRIZACAO. Capital Social: R$208541,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se quites com este Regional no exercício de 2018. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade abaixo. PORTO ALEGRE - 02 de Março de 2018.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

http://cra-rs.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/AutenticacoesDocumentos/?id=f590235b-d1d9-42df-9929-f4b9e358aa59

Observação: Esta Certidão não contém emendas nem rasuras

EM BRANCO

EM BRANCO

245

ProAtiva
SAÚDE

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 27/2018

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PROFISSIONAIS HABILITADOS

A Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.656.276/0001-71 por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) Diego Marcos Gallina, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1068506839 e do CPF nº 822.575.740-87, DECLARA, sob as penas da Lei que possui profissionais habilitados para a realização dos serviços cadastrados pelos SUS (Sistema Único de Saúde), quando exigido, ou nos respectivos órgãos de classe.

Porto Alegre, 16 de Maio de 2018.

DIEGO MARCOS GALLINA
RG/CPF: 1068506839 / 822.575.740-87
PRESIDENTE

Av. Carlos Gomes, 222 - 8º andar
Porto Alegre | RS
90480-000

51.3779.9889
contato@proativasaude.net
www.proativasaude.net
CNPJ: 07.656.276/0001-71

EM BRANCO

EM BRANCO

ProAtiva
SAÚDE

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 27/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 16 de Maio de 2018.

p/p

DIEGO MARCOS GALLINA
RG/CPF: 1068506839 / 822.575.740-87
PRESIDENTE

Av. Carlos Gomes, 222 - 8º andar
Porto Alegre | RS
90480-000

51.3779.9889
contato@proativasaude.net
www.proativasaude.net
CNPJ: 07.656.276/0001-71

EM BRANCO

EM BRANCO

ProAtiva
SAÚDE

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 27/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM INCISO XXXIII DO ART 7º CF/88

A Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.656.276/0001-71 por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) Diego Marcos Gallina, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1068506839 e do CPF nº 822.575.740-87, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Porto Alegre, 16 de Maio de 2018.

DIEGO MARCOS GALLINA
RG/CPF: 1068506839 / 822.575.740-87
PRESIDENTE

Av. Carlos Gomes, 222 - 8º andar
Porto Alegre | RS
90480-000

51.3779.9889
contato@proativasaude.net
www.proativasaude.net
CNPJ: 07.656.276/0001-71

FM BRANCO

FM BRANCO

ProAtiva
SAÚDE

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 27/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Pela presente DECLARAÇÃO torno público que conheço o inteiro teor do Edital que objetiva selecionar entidade para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU, por entidade de direito privado sem fins econômicos. Declaro que conheço as leis e normas jurídicas que respaldam tal Edital cabendo-me, no que se refere à última, firmar a minha intenção de obedecer aos princípios e Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e respeitar o caráter público das ações e serviços de saúde.

Porto Alegre, 16 de Maio de 2018.

p/p

DIEGO MARCOS GALLINA
RG/CPF: 1068506839 / 822.575.740-87
PRESIDENTE

Av. Carlos Gomes, 222 - 8º andar
Porto Alegre | RS
90480-000

51.3779.9889
contato@proativasaude.net
www.proativasaude.net
CNPJ: 07.656.276/0001-71

EM BRANCO

EM BRANCO

241/1

ProAtiva
SAÚDE

EDITAL DE CONCORRENCIA – Nº 27/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.656.276/0001-71, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) Diego Marcos Gallina, portador (a) da Carteira de Identidade nº1068506839 e do CPF nº 822.575.740-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Porto Alegre, 16 de Maio de 2018.

DIEGO MARCOS GALLINA
RG/CPF: 1068506839 / 822.575.740-87
PRESIDENTE

Av. Carlos Gomes, 222 - 8º andar
Porto Alegre | RS
90480-000

51.3779.9889
contato@proativasaude.net
www.proativasaude.net
CNPJ: 07.656.276/0001-71

EM BRANCO

EM BRANCO

AO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 27/2018

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROATIVA SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE LTDA

CNPJ: 07.656.276/0001-71

Visto